



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 47ª
(QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Joe Valle a secretariar os trabalhos da Mesa.

Item nº 1:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais”.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa. Antes, porém, só vou pedir que a assessoria se organize. Está uma confusão danada aqui em cima. Aí você fica ouvindo vozes de todo mundo. No projeto anterior, nós votamos só o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e não votamos o primeiro turno do projeto. Porque é um assessor de um lado, outro assessor de outro, um Deputado aqui atrás, outro do outro lado, e você não consegue caminhar! Então, vamos fazer o máximo de organização, para a gente poder encaminhar e votar o segundo turno desses projetos, ok?

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PPS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um destaque de votação em segundo turno — estamos no Projeto de Lei Complementar nº 25 —, porque foi votada e aprovada uma emenda em primeiro turno, a Emenda nº 28, que acabou gerando muita



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	2

polêmica acerca da questão do nepotismo. Eu creio que a emenda foi feita com o melhor dos intuitos, mas que há uma polêmica instaurada sobre isso há, o que está gerando outras interpretações sobre a emenda. Não há, nunca fui citado, não tenho nenhum caso de nepotismo, nada, e acho que esta Casa também não pode receber a pecha de ter feito alguma coisa em favor do nepotismo. Então, eu gostaria de deixar bem clara a minha posição contrária. E por gerar muita controvérsia acerca dessa emenda, dessa discussão, eu gostaria de pedir destaque, para que a Emenda nº 28 seja votada no segundo turno. E aí já encaminho o meu posicionamento pela rejeição da emenda, para que se volte ao texto original enviado pelo Executivo. Então, é esse o meu destaque, Sr. Presidente. É essa a minha solicitação.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, além de me unir ao destaque do Deputado Cláudio Abrantes, eu queria também destacar a Emenda nº 53, que suprime o § 3º do artigo 5º deste projeto. Nesta hipótese, a exigência que se faz no § 3º é de ficha limpa para a nomeação de cargo em comissão. Eu gostaria que voltasse ao termo original do projeto do Poder Executivo, Sr. Presidente. É nesse sentido o destaque da Emenda nº 53.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Só pode haver destaque quando nós estivermos no processo de votação. Quando nós formos votar o projeto, é claro que V.Exa., o Deputado Cláudio Abrantes, qualquer outro Parlamentar pode apresentar o destaque e nós iremos apreciá-lo, mas, neste momento, o projeto que nós estamos votando é o Projeto de Lei Complementar nº 25. Então, não tem como acatar o destaque de uma emenda de um projeto com outro sendo votado.

Ainda não se iniciou a votação. Apenas foi chamado o item.

DEPUTADO JOE VALLE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOE VALLE (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria só fazer, juntamente com o Deputado Chico Leite, esse destaque, que é um pedido de S.Exa. e nosso.

(Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Deputado Cláudio Abrantes, Deputado Chico Leite, só para esclarecer a V.Exas.: o Plenário já destacou e foi apreciado em primeiro turno. As emendas destacadas foram votadas e acatadas. Dos 21 Parlamentares presentes na hora da votação, oito votaram contrários às duas emendas, seja a que trata do nepotismo, seja a que trata da ficha limpa.

Portanto, oito Parlamentares votaram contra, o restante do Plenário votou a favor. As emendas foram acatadas. Não tem como apreciarmos no segundo turno. Já foi votado.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	3

Peço calma ao Deputado Chico Leite. Vou explicar a V.Exa.

Foram acatadas. Estão aprovadas as emendas.

O que eu posso fazer é informar os nomes dos Parlamentares que votaram contra a emenda, e depois ela foi acatada. Acabou sendo votada favoravelmente. Vou registrar o voto contrário que ainda não foi registrado em função de a votação ter sido simbólica e não nominal, porque nenhum Parlamentar solicitou que fosse votação nominal. Portanto, ela transcorreu de forma nominal. O voto no plenário é aberto. Mesmo que a votação tenha sido simbólica, sabemos quem votou a favor e quem votou contra. Não há nenhum problema. Aqui não há nada para esconder, ou alguém vai esconder posição? Eu acho muito tranquilo isso.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PPS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, então vou apresentar uma emenda de segundo turno voltando ao texto original do art. 16.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Dessa forma é possível. A emenda de segundo turno V.Exa. pode apresentar.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu e o Deputado Joe Valle apresentaremos uma emenda de segundo turno com relação ao dispositivo do § 3º do art. 5º.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Dessa forma pode ser apresentada a emenda.

DEPUTADO RÔNEY NEMER – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que seja colocado para votação o Projeto de Lei nº 559, enquanto aguardamos os Parlamentares apresentarem as emendas...

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Claro. Assim que encerrarem as questões de ordem, colocaremos em votação.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra para uma questão de ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PSD. Para questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como essas emendas já foram acatadas no primeiro



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	4

turno, no caso, as emendas, no segundo turno, precisariam de treze votos contrários para serem derrubadas. É isso? Para serem aprovadas?

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Negativo. É maioria simples.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Só para esclarecimento.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PSD. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, já que votaremos o Projeto de Lei nº 559, uma categoria está representada na galeria e a outra não está. Então, por questão de justiça, peço a V.Exa., mais uma vez, que tivéssemos um senso de justiça e todas as categorias pudessem estar representadas na galeria.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – O senso de justiça vai prevalecer. V.Exa. pediu anteriormente e eu, inclusive, disse a V.Exa. que iria acatar e permitir a entrada no momento da votação do projeto para que pudéssemos apreciá-lo.

Solicito à Polícia Legislativa que autorize a entrada dos servidores para a apreciação do Projeto de Lei nº 559.

Solicito às assessorias do Deputado Chico Leite e do Deputado Cláudio Abrantes que providenciem o mais rapidamente possível as emendas ao PLC nº 25.

Nós fizemos uma pauta. Solicito à Assessoria de Plenário que forneça uma cópia pelo menos aos Líderes para que possam acompanhar as votações.

Item nº 2:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 687, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 76.672.405,00 (setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais)”.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra para uma questão de ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PSD. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, acho que houve um equívoco de informação. Acho que precisamos de maioria absoluta para mudar as duas emendas, conforme o pedido do Deputado Chico Leite e do Deputado Cláudio Abrantes.

Queria pedir novamente, porque é lei complementar e precisa de maioria absoluta para que seja mudado. Preciso da resposta de V.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Deputada Celina Leão, a resposta coincide com o que V.Exa. disse. São necessários treze votos, realmente, para que sejam aprovadas. Não tem problema algum. Mas não são necessárias treze



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	5

assinaturas para que sejam apresentadas. Qualquer Parlamentar... Quatro assinaturas. Se oito votaram contra, então pode-se apresentar emenda.

O Projeto de Lei nº 687, de 2011, teve a tramitação concluída.

Em discussão o Projeto de Lei nº 687, de 2011, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 22 Deputados.

DEPUTADO JOE VALLE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOE VALLE (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 687, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 76.672.405,00 (setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais)”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 3:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 690, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 94.245.726,00 (noventa e quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais)”.

Em discussão, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	6

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 22 Deputados.

DEPUTADO JOE VALLE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOE VALLE (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 690, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 94.245.726,00 (noventa e quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais)”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 4:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 691, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 12.274.428,00 (doze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais)”.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 22 Deputados.

DEPUTADO JOE VALLE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	7

DEPUTADO JOE VALLE (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 691, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 12.274.428,00 (doze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais)”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 5:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 673, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a realização do carnaval do Distrito Federal e dá outras providências”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 22 Deputados.

DEPUTADO JOE VALLE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra ao Deputado Joe Valle.

DEPUTADO JOE VALLE (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	8

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 673, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a realização do carnaval do Distrito Federal e dá outras providências”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PPL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para registrar: art. 175, “Consideram-se prejudicados (...) a emenda ou subemenda da matéria idêntica à de outra já aprovada ou rejeitada”. Deixa muito claro.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Item nº 6:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 678, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “suspende a exigibilidade e concede remissão do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Esta Presidência informa que a proposição necessita de dezesseis votos para sua aprovação.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	9



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

DATA: 15/12/2011

REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS PROPOSIÇÕES EM PLENÁRIO

VOTAÇÃO EM ☐ 1º TURNO ☒ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO

☒ REDAÇÃO FINAL EM 15/12/2011

☐ PARECER ☐ ORAL ☐ REJEIÇÃO PROJETO ☐ FAVORÁVEL PROJETO ☐ COM EMENDA(S) ☐ ANEXO

☐ PARECER ÀS EMENDAS : AP. NºS _____ ☐ EMENDAS REJ. NºS _____

☐ CCJ ☐ CEOP ☐ CAS ☐ CDDH ☐ CEDP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CES ☐ CSEG ☐ CDESCTMAT ☐ M.DIR. ☐ COM.ESP.

☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____

☐ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) _____

☒ PROJETO DE LEI Nº(S) 678/2011

☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____

☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____

☐ RECURSO Nº (S) _____

☐ REQUERIMENTO Nº (S) _____

☐ OUTROS _____

☐ VOTO EM SEPARADO ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO _____

Autor: Deputado(a): _____

Relator: Deputado(a): _____

☒ Executivo

P/S	NOME DO DEPUTADO(A)	PART	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
	AGACIEL MAIA	PTC				X	
	AYLTON GOMES	PR	X				
	BENEDITO DOMINGOS	PP	X				
	BENÍCIO TAVARES	PMDB				X	
	CELINA LEÃO	PSD	X				
	CHICO LEITE	PT	X				
	CHICO VIGILANTE	PT	X				
	CLÁUDIO ABRANTES	PPS	X				
	DOUTOR CHARLES	PTB	X				
	DR. MICHEL	PSL	X				
	ELIANA PEDROSA	PSD	X				
	EVANDRO GARLA	PRB	X				
	JOE VALLE	PSB	X				
	LILIANE RORIZ	PSD	X				
	LUZIA DE PAULA	PPS	X				
	OLAIR FRANCISCO	PTdoB	X				
	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PDT	X				
	RAAD MASSHOU	DEM				X	
	REJANE PITANGA	PT	X				
	RÔNEY NEMER	PMDB	X				
	WASHINGTON MESQUITA	PSD	X				
	WASNY DE ROURE	PT	X				
	WELLINGTON LUIZ	PPL	X				
	PATRÍCIO	PT	X				
	TOTAL		21 X			3	

*P/S- PRESIDENTE/SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DEP. _____

CONSOLIDADO POR _____

ASSINATURA _____

MAT. _____

ASSP/ _____ Nº _____ / _____

FOLHA Nº _____



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	10

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 21 votos. Houve 3 ausências.

Está aprovado.

DEPUTADO JOE VALLE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra ao Deputado Joe Valle.

DEPUTADO JOE VALLE (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 678, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “suspende a exigibilidade e concede remissão do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 7:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 679, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “reajusta as tabelas de vencimento das carreiras que menciona e dá outras providências”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 22 Deputados.

DEPUTADO JOE VALLE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	11

DEPUTADO JOE VALLE (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 679, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “reajusta as tabelas de vencimento das carreiras que menciona e dá outras providências”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 8:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 674, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “isenta do pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir – ODIR e da Outorga Onerosa de Alteração de Uso – ONALT os empreendimentos que especifica e dá outras providências”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Esta Presidência informa que a proposição necessita de dezesseis votos para a sua aprovação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	12



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLÊNÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

DATA 15/12/2011

REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS PROPOSIÇÕES EM PLÊNÁRIO

VOTAÇÃO EM ☐ 1º TURNO ☒ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO

☒ REDAÇÃO FINAL EM 15/12/2011

☐ PARECER ☐ ORAL ☐ REJEIÇÃO PROJETO ☐ FAVORÁVEL PROJETO ☐ COM EMENDA(S) ☐ ANEXO

☐ PARECER ÀS EMENDAS : AP. NºS _____ ☐ EMENDAS REJ. NºS _____

☐ CCJ ☐ CEOP ☐ CAS ☐ CDDH ☐ CEDP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CES ☐ CSEG ☐ CDESCTMAT ☐ M.DIR. ☐ COM.ESP.

☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____

☐ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) _____

☒ PROJETO DE LEI Nº(S) 674/2011

☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____

☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____

☐ RECURSO Nº (S) _____

☐ REQUERIMENTO Nº (S) _____

☐ OUTROS _____

☐ VOTO EM SEPARADO ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Autor: Deputado(a): _____ ☒ Executivo

Relator: Deputado(a): _____

P/S	NOME DO DEPUTADO(A)	PART	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
	AGACIEL MAIA	PTC				X	
	AYLTON GOMES	PR	X				
	BENEDITO DOMINGOS	PP	X				
	BENÍCIO TAVARES	PMDB				X	
	CELINA LEÃO	PSD				X	
	CHICO LEITE	PT	X				
	CHICO VIGILANTE	PT	X				
	CLÁUDIO ABRANTES	PPS	X				
	DOUTOR CHARLES	PTB	X				
	DR. MICHEL	PSL	X				
	ELIANA PEDROSA	PSD	X				
	EVANDRO GARLA	PRB	X				
	JOE VALLE	PSB	X				
	LILIANE RORIZ	PSD	X				
	LUZIA DE PAULA	PPS	X				
	OLAIR FRANCISCO	PTdoB	X				
	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PDT	X				
	RAAD MASSHOU	DEM	X				
	REJANE PITANGA	PT	X				
	RÔNEY NEMER	PMDB	X				
	WASHINGTON MESQUITA	PSD	X				
	WASNY DE ROURE	PT	X				
	WELLINGTON LUIZ	PPL	X				
	PATRÍCIO	PT	X				
	TOTAL		29			3	

*P/S- PRESIDENTE/SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DEP. _____

ASSINATURA _____
CONSOLIDADO POR 12079
MAT.

ASSP/ Nº _____/

FOLHA Nº _____



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	13

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

Está aprovado.

DEPUTADO JOE VALLE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOE VALLE (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 674, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “isenta do pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir – ODIR e da Outorga Onerosa de Alteração de Uso – ONALT os empreendimentos que especifica e dá outras providências”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 9:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 623, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “dispensa parcialmente o pagamento de créditos tributários relacionados com o Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido nas prestações de serviço de comunicação, nas condições especificadas pelo convênio ICMS 81, de 5 de agosto de 2011”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Esta Presidência informa que a proposição necessita de dezesseis votos para a sua aprovação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	14

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.
(Procede-se à votação nominal.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	15



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

DATA: 15/12/2011

REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS PROPOSIÇÕES EM PLENÁRIO

VOTAÇÃO EM ☐ 1º TURNO ☒ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO

☒ REDAÇÃO FINAL EM 15/12/2011

☐ PARECER ☐ ORAL ☐ REJEIÇÃO PROJETO ☐ FAVORÁVEL PROJETO ☐ COM EMENDA(S) ☐ ANEXO

☐ PARECER ÀS EMENDAS :AP. NºS _____ ☐ EMENDAS REJ. NºS _____

☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDDHCEDP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CES ☐ CSEG ☐ CDESCMAT ☐ M.DIR. ☐ COM.ESP.

☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____

☐ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) _____

☒ PROJETO DE LEI Nº(S) 623/2011

☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____

☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____

☐ RECURSO Nº (S) _____

☐ REQUERIMENTO Nº (S) _____

☐ OUTROS _____

☐ VOTO EM SEPARADO ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO _____

Autor: Deputado(a): _____

☒ Executivo

Relator: Deputado(a): _____

P/S	NOME DO DEPUTADO(A)	PART	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
	AGACIEL MAIA	PTC				X	
	AYLTON GOMES	PR	X				
	BENEDITO DOMINGOS	PP	X				
	BENÍCIO TAVARES	PMDB				X	
	CELINA LEÃO	PSD	X				
	CHICO LEITE	PT	X				
	CHICO VIGILANTE	PT	X				
	CLÁUDIO ABRANTES	PPS	X				
	DOUTOR CHARLES	PTB	X				
	DR. MICHEL	PSL	X				
	ELIANA PEDROSA	PSD	X				
	EVANDRO GARLA	PRB	X				
	JOE VALLE	PSB	X				
	LILIANE RORIZ	PSD	X				
	LUZIA DE PAULA	PPS	X				
	OLAIR FRANCISCO	PTdoB	X				
	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PDT	X				
	RAAD MASSHOU	DEM	X				
	REJANE PITANGA	PT	X				
	RÔNEY NEMER	PMDB	X				
	WASHINGTON MESQUITA	PSD	X				
	WASNY DE ROURE	PT	X				
	WELLINGTON LUIZ	PPL	X				
	PATRÍCIO	PT	X				
	TOTAL		22			2	

*P/S- PRESIDENTE/SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DEP. *Joe Valle*

CONSOLIDADO POR

ASSINATURA *10/12/11*

MAT. 12079

ASSP/ PL Nº 623/11

FOLHA Nº 25/11



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	16

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 22 votos favoráveis. Houve 2 ausências.

Está aprovado.

DEPUTADO JOE VALLE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOE VALLE (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 623, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “dispensa parcialmente o pagamento de créditos tributários relacionados com o Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas prestações de serviço de comunicação, nas condições especificadas pelo convênio ICMS 81, de 5 de agosto de 2011”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 10:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 619, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “altera dispositivos da Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008, que dispõe sobre competências, composição e funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA-DF”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 22 Deputados.

DEPUTADO JOE VALLE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	17

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOE VALLE (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 619, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “altera dispositivos da Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008, que dispõe sobre competências, composição e funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA-DF”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 11:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei Complementar nº 26, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “estabelece índices de ocupação e uso do solo para o Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no Polo 7 do Projeto Orla, Trecho 3 do Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	18



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLÊNÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

DATA: 15/12/2011

REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS PROPOSIÇÕES EM PLÊNÁRIO

VOTAÇÃO EM ☐ 1º TURNO ☒ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO

☒ REDAÇÃO FINAL EM 15/12/2011

☐ PARECER ☐ ORAL ☐ REJEIÇÃO PROJETO ☐ FAVORÁVEL PROJETO ☐ COM EMENDA(S) ☐ ANEXO

☐ PARECER ÀS EMENDAS : AP. NºS _____ ☐ EMENDAS REJ. NºS _____

☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDDHCEDP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CES ☐ CSEG ☐ CDESCTMAT ☐ M.DIR. ☐ COM.ESP.

☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____

☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 26/2011

☐ PROJETO DE LEI Nº(S) _____

☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____

☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____

☐ RECURSO Nº (S) _____

☐ REQUERIMENTO Nº (S) _____

☐ OUTROS _____

☐ VOTO EM SEPARADO ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO _____

Autor: Deputado(a): _____

Relator: Deputado(a): _____

☒ Executivo

P/S	NOME DO DEPUTADO(A)	PART	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
	AGACIEL MAIA	PTC				X	
	AYLTON GOMES	PR	X				
	BENEDITO DOMINGOS	PP	X				
	BENÍCIO TAVARES	PMDB				X	
	CELINA LEÃO	PSD	X				
	CHICO LEITE	PT	X				
	CHICO VIGILANTE	PT	X				
	CLÁUDIO ABRANTES	PPS	X				
	DOUTOR CHARLES	PTB	X				
	DR. MICHEL	PSL	X				
	ELIANA PEDROSA	PSD	X				
	EVANDRO GARLA	PRB	X				
	JOE VALLE	PSB	X				
	LILIANE RORIZ	PSD	X				
	LUZIA DE PAULA	PPS	X				
	OLAIR FRANCISCO	PTdoB	X				
	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PDT	X				
	RAAD MASSHOU	DEM	X				
	REJANE PITANGA	PT	X				
	RÔNEY NEMER	PMDB	X				
	WASHINGTON MESQUITA	PSD	X				
	WASNY DE ROURE	PT	X				
	WELLINGTON LUIZ	PPL	X				
	PATRÍCIO	PT	X				
	TOTAL		22			2	

*P/S- PRESIDENTE/SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DEP. _____

CONSOLIDADO POR 10/12/11
ASSINATURA

MAT. 11579

ASSP/PL Nº 26 12/2011
FOLHA Nº 25 92



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	19

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 22 votos favoráveis. Houve 2 ausências.

O projeto está aprovado.

DEPUTADO JOE VALLE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOE VALLE (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 26, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “estabelece índices de ocupação e uso do solo para o Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no Polo 7 do Projeto Orla, Trecho 3 do Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

Item nº 12:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 509, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 3.033, de 18 de julho de 2002, que dispõe sobre o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA-DF, e dá outras providências”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 22 Deputados.

DEPUTADO JOE VALLE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	20

DEPUTADO JOE VALLE (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 509, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 3.033, de 18 de julho de 2002, que dispõe sobre o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA-DF, e dá outras providências”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 13:

Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 688, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 2.652, de 27 de dezembro de 2000, que ‘cria o Fundo de Aval do Distrito Federal – FA/DF’, e a Lei nº 2.653, de 27 de dezembro de 2000, que ‘dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – FDR’”.

O projeto teve a tramitação concluída nas comissões.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 22 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

(Pausa.)

Item nº 1:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais”.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	21

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agora é o momento da apresentação da emenda?

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – A emenda já foi apresentada e protocolada aqui na Mesa.

DEPUTADO CHICO LEITE – Isso. Eu apenas observo a V.Exa., Presidente, que nós apresentamos...

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Foram apresentadas duas emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais”.

A Emenda nº 1 ao art. 20 diz: “É proibida a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, de pessoa que tenha praticado ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, observado o mesmo prazo de compatibilidade desta legislação”.

DEPUTADO CHICO LEITE – Esta emenda tem dezessete subscrições.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – E foi apresentada a Emenda nº 2, de 2011, Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2011.

(Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Atenção, Deputados. A Emenda nº 2 tem justificção apresentada no sentido de não haver dúvida quanto à eficiência do art. 16 do PLC original, que extirpa da prática pública o nepotismo. Uma emenda é do nepotismo. A outra, da ficha limpa.

A Emenda nº 1 teve dezessete assinaturas, emenda da ficha limpa. A Emenda nº 2 é do nepotismo.

A Presidência designa a Deputada Liliane Roriz para emitir parecer sobre as Emendas de Plenário de segundo turno.

Solicito à Relatora, Deputada Liliane Roriz, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre as Emendas de Plenário de segundo turno.

DEPUTADA LILIANE RORIZ (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais às Emendas de Plenário apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais”.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	22

Sr. Presidente, é proibida a designação para função de confiança ou a nomeação para o cargo em comissão, incluindo os de natureza especial, de pessoa que tenha praticado ato tipificado com causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, observado o mesmo prazo de incompatibilidade dessa legislação.

É o parecer, Sr. Presidente, à Emenda nº 1. A Emenda nº 1 é sobre ficha limpa.

O meu parecer é pela aprovação das duas emendas na CAS.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Peço atenção dos Parlamentares no plenário.

(Pausa.)

DEPUTADO CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PSD. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu peço destaque das emendas.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – De qual emenda V.Exa. pede destaque?

DEPUTADA CELINA LEÃO – Das duas e voto nominal, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Então, a Deputada Celina Leão está pedindo destaque das duas emendas e voto nominal. Então, votaremos o parecer agora e posteriormente as emendas.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado, ressalvados os destaques, com a presença de 22 Deputados.

Passa-se à discussão e votação, em separado, da Emenda nº 1 apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2011.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Israel Batista.

DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa emenda é muito importante no momento em que a



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	23

Câmara envida esforços junto com o governo para aprovar a emenda à Lei Orgânica que introduz o princípio da lei da ficha limpa aos cargos do Poder Executivo também. Então, esse é um grande avanço. A nossa cidade dá exemplo para outras cidades do País e é importante que a Capital seja esse expoente dessa proposta.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é preciso trazer para cá esse grande avanço do Brasil. Eu me lembro de que, quando fizemos o debate efetivo ainda na campanha, nós dizíamos isso, os jornais, todos os debates: que era preciso ficha limpa para ocupar cargo no serviço público.

Hoje em dia, o sujeito, para ser eleito para um cargo, por exemplo, não precisa ter a certidão negativa, mas para fazer um concurso para o menor cargo em uma repartição pública ele precisa de sua certidão negativa de antecedentes. De maneira que não é um tratamento justo. Quanto maior a responsabilidade, mais deve ser cobrado daquele que vai exercer a função. Então, essa emenda é fundamental e consagra o projeto do Regime Jurídico Único.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Obrigado, Deputado Chico Leite.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Rôney Nemer.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu queria orientar o nosso bloco: somos favoráveis à ficha limpa. Portanto, nosso bloco também votará favorável à emenda para que se exija ficha limpa para ocupar cargo no governo.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Obrigado, Deputado Rôney Nemer.

Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Eliana Pedrosa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PSD. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – A bancada do PSD também é a favor; é a orientação para a bancada.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Dr. Michel.

DEPUTADO DR. MICHEL (PSL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Seguindo orientação do nosso bloco, somos a favor da ficha limpa. Uma pena — não tenho ainda certeza, consulto o meu causídico e grande jurista — porque essa ficha limpa já deveria pegar inclusive os que já estão nomeados. Nós entramos em discussão de que ela não pode valer de agora para frente, ela tem que pegar os



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	24

outros que já entraram e são fichas sujas, porque se é para limpar, vamos limpar de uma vez por todas. Então, aqueles que são fichas sujas, a partir de agora... Acho que nós aqui na Câmara Legislativa, bem como o GDF, devemos limpar de uma vez por todas as fichas sujas que aqui estão.

Esse é o meu pronunciamento.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, uma coisa precisa ficar clara: não está sendo apresentada uma emenda nova ao projeto; o projeto já veio assim do Executivo. Está se restituindo aquilo que o governo mandou. É para ficar claro, porque de repente se cria... Não, os Deputados, não... Estamos restituindo aquilo que o governo mandou. É simples, é só isso. Só para que as coisas fiquem absolutamente claras.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Olair Francisco.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO (PTdoB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como eu penso lá na frente, eu fico cada dia mais feliz. Esse negócio de ficha limpa... No final do semestre, aprovei uma PELO no primeiro turno para que fosse ficha limpa total. E agora viemos aqui discutir essa matéria.

Então, além de votar a ficha limpa que veio no projeto do Executivo, peço a V.Exa. também para colocar a nossa PELO em votação daqui a pouco para a alegria ser geral.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Acato a solicitação de V.Exa. e solicito à Assessoria de Plenário que coloque a PELO nº 11 para votação ainda nesta sessão extraordinária.

Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Celina Leão.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PSD. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero parabenizar a emenda do Deputado Chico Leite. Precisamos realmente moralizar, sim. Fora os fichas sujas! O Governo do Distrito Federal já passou por muitos problemas, e temos que eliminar essas pessoas que realmente mancham a história de Brasília, que estão envolvidas em escândalos passados e que continuam ainda tentando se manter no Governo do Distrito Federal. Que venha moralizar e acabar com esse tipo de pessoa dentro do governo.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Obrigado, Deputada Celina Leão.

Continua em discussão.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	25

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que é importante resgatar, como já foi dito por alguns colegas, é que a matéria já veio para esta Casa muito bem discutida. As próprias entidades sindicais, os servidores como um todo, opinaram por ela. O que demonstra a dimensão da maturidade, da atitude bastante sensata quando a matéria chegou a esta Casa. Ela resgata os últimos avanços da legislação brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, o que quero neste momento, o motivo da nossa inscrição para falar, é reconhecer aqueles que de maneira correta, sensata, amadureceram e encaminharam. A Câmara e os Deputados, ainda que tenham gastado tempo, indicaram o que é o mais responsável e o mais consequente como legislação, o que demonstra a envergadura de um regime jurídico único.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Obrigado.

Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Liliane Roriz.

DEPUTADA LILIANE RORIZ (PSD. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero dizer que fiquei muito feliz porque desde o princípio essas duas matérias não foram modificadas na minha comissão; muito pelo contrário, eu mantive aquilo que veio do governo. Isso é uma satisfação pessoal, porque estou aqui mantendo aquilo que pensei no começo do estudo desse projeto.

Então, era isso que eu tinha que dizer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Muito obrigado, Deputada Liliane Roriz.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Joe Valle

DEPUTADO JOE VALLE (PSB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero parabenizar a todos os Deputados, porque temos a certeza absoluta de que com essa atitude esta Casa sai muito valorizada. E são essas atitudes que nós precisamos fazer para construir uma Brasília melhor.

Portanto, parabéns a todos os Deputados que, de forma correta e amadurecida, mesmo sendo no segundo tempo, conseguimos fazer com que fosse colocado, recolocado, e votado a favor da ficha limpa.

Temos que moralizar de qualquer maneira esta cidade, e esse é um passo que o Governo Agnelo está dando.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	26

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando a Emenda nº 1; os que votarem “não” estarão rejeitando-a.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	27



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

DATA 15/12/2011

REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DE DESTAQUE EM PLENÁRIO

Conforme art. 172, 173, 174, 197– I, IV, XII, XV do REGIMENTO INTERNO solicito DESTAQUE da(o):

☒ EMENDA(S) nº 04

☐ PARTE (S) DA PROPOSIÇÃO. ART.(S)

☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S)

☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 25/11

☐ PROJETO DE LEI Nº(S)

☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S)

☐ PARCIAL DO VETO TOTAL:

AUTOR DO DESTAQUE DEPUTADO CELINA LEÃO

	NOME DO DEPUTADO(A)	PART	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
	AGACIEL MAIA	PTC					
	AYLTON GOMES	PR	X				
	BENEDITO DOMINGOS	PP	X				
	BENÍCIO TAVARES	PMDB				X	
	CELINA LEÃO	PSD	X				
	CHICO LEITE	PT	X				
	CHICO VIGILANTE	PT	X				
	CLÁUDIO ABRANTES	PPS	X				
	DOUTOR CHARLES	PTB				X	
	DR. MICHEL	PSL	X				
	ELIANA PEDROSA	PSD	X				
	EVANDRO GARLA	PRB	X				
	JOE VALLE	PSB	X				
	LILIANE RORIZ	PSD	X				
	LUZIA DE PAULA	PPS	X				
	OLAIR FRANCISCO	PTdoB	X				
	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PDT	X				
	RAAD MASSHOU	DEM				X	
	REJANE PITANGA	PT	X				
	RÔNEY NEMER	PMDB	X				
	WASHINGTON MESQUITA	PSD	X				
	WASNY DE ROURE	PT	X				
	WELLINGTON LUIZ	PPL	X				
	PATRÍCIO	PT	X				
	TOTAL	--	24			3	

*P/S- PRESIDENTE/SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DEP. JOE VALLE

CONCLUSÃO

☐ APROVADA(S) A(S) EMENDA(S)/PARTE DA PROPOSIÇÃO/VETO PARCIAL

☐ REJEITADA(S) A(S) EMENDA(S)/PARTE DA PROPOSIÇÃO/VETO PARCIAL

☐ RETIRADO DESTAQUE DA(S) EMENDA(S)/PARTE DA PROPOSIÇÃO

☐ PREJUDICADO DESTAQUE OU A(S) EMENDA(S)/PARTE DA PROPOSIÇÃO

ASSINATURA	CONSOLIDADO POR 12019	ASSP/PLC Nº 25/2011
	MAT.	FOLHA Nº 336



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	28

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

Está acatada a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2011.

Passa-se à discussão e votação, em separado, da Emenda nº 2 apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2011. É a emenda do nepotismo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando a Emenda nº 2; os que votarem “não” estarão rejeitando-a.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	29



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

DATA 15/12/2011

REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DE DESTAQUE EM PLENÁRIO

Conforme art. 172, 173, 174, 197– I, IV, XII, XV do REGIMENTO INTERNO solicito DESTAQUE da(o):

☒ EMENDA(S) nº 02/11

☐ PARTE (S) DA PROPOSIÇÃO. ART.(S)

☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S)

☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 25/11

☐ PROJETO DE LEI Nº(S)

☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S)

☐ PARCIAL DO VETO TOTAL:

AUTOR DO DESTAQUE DEPUTADO CELINA LEÃO

	NOME DO DEPUTADO(A)	PART	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
	AGACIEL MAIA	PTC				✓	
	AYLTON GOMES	PR				✓	
	BENEDITO DOMINGOS	PP				✓	
	BENÍCIO TAVARES	PMDB				✓	
	CELINA LEÃO	PSD			✓		
	CHICO LEITE	PT	✓				
	CHICO VIGILANTE	PT	✓				
	CLÁUDIO ABRANTES	PPS	✓				
	DOUTOR CHARLES	PTB				✓	
	DR. MICHEL	PSL			✓		
	ELIANA PEDROSA	PSD				✓	
	EVANDRO GARLA	PRB	✓				
	JOE VALLE	PSB	✓				
	LILIANE RORIZ	PSD	✓				
	LUZIA DE PAULA	PPS	✓				
	OLAIR FRANCISCO	PTdoB				✓	
	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PDT	✓				
	RAAD MASSHOU	DEM			✓		
	REJANE PITANGA	PT	✓				
	RÔNEY NEMER	PMDB			✓		
	WASHINGTON MESQUITA	PSD	✓				
	WASNY DE ROURE	PT	✓				
	WELLINGTON LUIZ	PPL			✓		
	PATRÍCIO	PT	✓				
	TOTAL	--	12		5	7	

*P/S- PRESIDENTE/SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DEP. [Assinatura]

CONCLUSÃO

- ☐ APROVADA(S) A(S) EMENDA(S)/PARTE DA PROPOSIÇÃO/VETO PARCIAL
☒ REJEITADA(S) A(S) EMENDA(S)/PARTE DA PROPOSIÇÃO/VETO PARCIAL
☐ RETIRADO DESTAQUE DA(S) EMENDA(S)/PARTE DA PROPOSIÇÃO
☐ PREJUDICADO DESTAQUE OU A(S) EMENDA(S)/PARTE DA PROPOSIÇÃO

CONSOLIDADO POR

ASSINATURA	MAT.	ASSP/ PLC Nº 25/2011 FOLHA Nº 328
------------	------	--------------------------------------



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	30

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 12 votos favoráveis e 5 abstenções. Houve 7 ausências.

Está rejeitada a Emenda nº 2.

Solicito ao Relator, Deputado Wasny de Roure, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a Emenda nº 1.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais”.

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, acolho a referida Emenda nº 1.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CEOF está aprovado com a presença de 21 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Chico Leite, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como sou o primeiro subscritor da emenda, designo o Deputado Wellington Luiz.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Solicito ao Relator, Deputado Wellington Luiz, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Emenda nº 1.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PPL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer é pela admissibilidade da Emenda nº 1.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	31

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Em discussão o parecer da CCJ.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CCJ está aprovado com a presença de 21 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2011, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	32



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

DATA 15/12/2011

REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS PROPOSIÇÕES EM PLENÁRIO

VOTAÇÃO EM ☐ 1º TURNO ☒ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO

☒ REDAÇÃO FINAL EM / / 2011

☐ PARECER ☐ ORAL ☐ REJEIÇÃO PROJETO ☐ FAVORÁVEL PROJETO ☐ COM EMENDA(S) ☐ ANEXO

☐ PARECER ÀS EMENDAS : AP. NºS _____ EMENDAS REJ. NºS _____

☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDDH ☐ CDP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CES ☐ CSEG ☐ CDESCMAT ☐ M.DIR. ☐ COM.ESP.

☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____

☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 25/2011

☐ PROJETO DE LEI Nº(S) _____

☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____

☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____

☐ RECURSO Nº (S) _____

☐ REQUERIMENTO Nº (S) _____

☐ OUTROS _____

☐ VOTO EM SEPARADO ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO _____

Autor: Deputado(a): _____

☒ Executivo

Relator: Deputado(a): _____

P/S	NOME DO DEPUTADO(A)	PART	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
	AGACIEL MAIA	PTC	X			X	
	AYLTON GOMES	PR				X	
	BENEDITO DOMINGOS	PP				X	
	BENÍCIO TAVARES	PMDB				X	
	CELINA LEÃO	PSD	X				
	CHICO LEITE	PT	X				
	CHICO VIGILANTE	PT	X				
	CLÁUDIO ABRANTES	PPS	X				
	DOUTOR CHARLES	PTB	X				
	DR. MICHEL	PSL	X				
	ELIANA PEDROSA	PSD				X	
	EVANDRO GARLA	PRB	X				
	JOE VALLE	PSB	X				
	LILIANE RORIZ	PSD	X				
	LUZIA DE PAULA	PPS	X				
	OLAIR FRANCISCO	PTdoB	X				
	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PDT	X				
	RAAD MASSHOU	DEM	X				
	REJANE PITANGA	PT	X				
	RÔNEY NEMER	PMDB	X				
	WASHINGTON MESQUITA	PSD	X				
	WASNY DE ROURE	PT	X				
	WELLINGTON LUIZ	PPL	X				
	PATRÍCIO	PT	X				
	TOTAL		20			4	

*P/S- PRESIDENTE/SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DEP. *Joe Valle*

CONSOLIDADO POR *12079*

ASSINATURA

MAT.

ASSP/PLC Nº 25/12/11

FOLHA Nº 342 D



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	33

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

Está aprovado.

DEPUTADO JOE VALLE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOE VALLE (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

DEPUTADO RÔNEY NEMER – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Sem revisão do orador.) – Eu queria pedir a V.Exa. para colocar em votação o Projeto de Lei nº 559, de 2011.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Eu vou incluí-lo daqui a pouco.

Item nº 14:

Discussão e votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2011, de autoria do Deputado Olair Francisco e outros, que “altera a Lei Orgânica do Distrito Federal, vedando a nomeação ou a designação para os cargos que menciona daqueles considerados inelegíveis nos termos da legislação federal”, em tramitação conjunta com a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 3, de 2011, de autoria do Deputado Prof. Israel Batista, que “altera a Lei Orgânica para adotar no Distrito Federal as vedações e impedimentos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 135/2010, denominada Lei da Ficha Limpa, para o provimento de todos os cargos comissionados da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes do Distrito Federal e dá outras providências”, e a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	34

11, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre os acréscimos dos § 8º do art. 19, § 4º do art. 60, parágrafo único do art. 84 e parágrafo único do art. 100 e dá nova redação ao art. 105, *caput*, da Lei Orgânica do Distrito Federal”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	35



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

DATA: 15/12/2011

REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS PROPOSIÇÕES EM PLENÁRIO

VOTAÇÃO EM ☐ 1º TURNO ☒ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO

☒ REDAÇÃO FINAL EM 15/12/2011

☐ PARECER ☐ ORAL ☐ REJEIÇÃO PROJETO ☐ FAVORÁVEL PROJETO ☐ COM EMENDA(S) ☐ ANEXO

☐ PARECER ÀS EMENDAS : AP. NºS _____ ☐ EMENDAS REJ. NºS _____

☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDDH ☐ CDP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CES ☐ CSEG ☐ CDECTMAT ☐ M.DIR. ☐ COM.ESP.

☒ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) 01/11 TC 03/11 e 11/11

☐ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) _____

☐ PROJETO DE LEI Nº(S) _____

☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____

☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____

☐ RECURSO Nº (S) _____

☐ REQUERIMENTO Nº (S) _____

☐ OUTROS _____

☐ VOTO EM SEPARADO ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Autor: Deputado(a): Olair Francisco e outros

☐ Executivo

Relator: Deputado(a):

P/S	NOME DO DEPUTADO(A)	PART	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
	AGACIEL MAIA	PTC	X				
	AYLTON GOMES	PR				X	
	BENEDITO DOMINGOS	PP				X	
	BENÍCIO TAVARES	PMDB				X	
	CELINA LEÃO	PSD	X				
	CHICO LEITE	PT	X				
	CHICO VIGILANTE	PT	X				
	CLÁUDIO ABRANTES	PPS	X				
	DOUTOR CHARLES	PTB	X				
	DR. MICHEL	PSL	X				
	ELIANA PEDROSA	PSD				X	
	EVANDRO GARLA	PRB	X				
	JOE VALLE	PSB	X				
	LILIANE RORIZ	PSD	X				
	LUZIA DE PAULA	PPS	X				
	OLAIR FRANCISCO	PTdoB	X				
	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PDT	X				
	RAAD MASSHOU	DEM	X				
	REJANE PITANGA	PT	X				
	RÔNEY NEMER	PMDB	X				
	WASHINGTON MESQUITA	PSD	X				
	WASNY DE ROURE	PT	X				
	WELLINGTON LUIZ	PPL	X				
	PATRÍCIO	PT	X				
	TOTAL		20			4	

*P/S- PRESIDENTE/SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DEP. *João Valle*

CONSOLIDADO POR

ASSINATURA

MAT. 12079

ASSP/PELO Nº 01, 2011

FOLHA Nº 24



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	36

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

Está aprovado.

DEPUTADO RÔNEY NEMER – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2011, de autoria do Deputado Olair Francisco e outros, que “altera a Lei Orgânica do Distrito Federal vedando a nomeação ou a designação para os cargos que menciona daqueles considerados inelegíveis nos termos da legislação federal”, em tramitação conjunta com a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 3, de 2011, de autoria do Deputado Prof. Israel Batista, que “altera a Lei Orgânica para adotar no Distrito Federal as vedações e impedimentos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 135/2010, denominada Lei da Ficha Limpa, para o provimento de todos os cargos comissionados da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes do Distrito Federal e dá outras providências”, e a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre os acréscimos dos § 8º do art. 19, § 4º do art. 60, parágrafo único do art. 84 e parágrafo único do art. 100 e dá nova redação ao art. 105, *caput*, da Lei Orgânica do Distrito Federal”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

DEPUTADO RÔNEY NEMER – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a V.Exa. O pessoal do Detran está aqui aguardando a votação do projeto deles. Peço que V.Exa. possa também apreciar o projeto do Detran.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Para esse projeto ainda não há consenso.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	37

Solicito à Assessoria de Plenário que coloque na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 559.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Israel Batista para declaração de voto referente à votação anterior.

DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA (PDT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero parabenizar V.Exa., parabenizar esta Casa pela aprovação desta emenda à Lei Orgânica. De agora em diante, esta lei que nós apresentamos, eu e o Deputado Olair Francisco, e que depois foi apresentada pelo Poder Executivo também, mostra a nossa preocupação em atender aos anseios da opinião pública. Esse debate já não acontecerá mais em Brasília, porque está consagrado em nossa Carta Magna, a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parabéns ao Poder Legislativo.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 559, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “reestrutura a Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal e dá outras providências”.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Solicito à Relatora, Deputada Liliane Roriz, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

Fui informado de que o parecer já foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais.

Esta Presidência designa o Deputado Evandro Garla para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Evandro Garla, que emita parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

Solicito à galeria que faça silêncio para a votação do projeto.

DEPUTADO EVANDRO GARLA (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	38



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº , de 2011

Da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei nº 559, de 2011, que *reestrutura a carreira auditoria tributária do Distrito Federal e dá outras providências*.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado

I – RELATÓRIO

O objetivo central do Projeto de Lei nº 559, de 2011, de iniciativa do Poder Executivo do Distrito Federal, é reestruturar a carreira auditoria tributária, criada pela Lei nº 33, de 1989, e composta dos cargos auditor tributário, agente fiscal tributário e fiscal tributário.

O Projeto de Lei propõe-se ao seguinte:

- a) extinguir os cargos de auditor tributário, agente fiscal tributário e fiscal tributário e criar mil cargos de auditor-fiscal da receita do Distrito Federal;
- b) atribuir ao novo cargo criado a função de lançar, arrecadar, administrar e fiscalizar os tributos de competência do Distrito Federal;
- c) exigir a aprovação prévia em concurso público, que pode ser somente de provas ou de provas e títulos para ingresso na carreira auditoria tributária;
- d) incumbir ao Secretário de Estado da Fazenda a competência para a lotação e remoção dos servidores da carreira auditoria tributária;
- e) fixar o interstício para progressão e promoção na carreira;
- f) fixar o valor do vencimento básico de cada padrão a carreira auditoria tributária;
- g) prever indenização de transporte para o servidor que usar seu próprio veículo para exercer suas atribuições;
- h) fixar em 40 horas semanais a carga horária de trabalho;
- i) determinar a implementação de um programa permanente de capacitação;
- j) determinar o aproveitamento dos servidores dos cargos extintos (auditores, agentes fiscais tributários e fiscais tributários) no cargo de auditor fiscal da receita;
- k) revogar a Lei 33, de 1989.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	39



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Para o Governador do Distrito Federal, o Projeto de Lei deve tramitar nesta Casa em regime de urgência, e as justificativas para a iniciativa na Exposição de Motivos do Secretário de Estado da Fazenda, anexada ao Projeto de Lei.

Para o Secretário de Estado da Fazenda, o Projeto de Lei, uma vez aprovado, permitirá organizar melhor as atribuições de lançar, administrar, arrecadar e fiscalizar os tributos do Distrito Federal, tal como já fizeram outras unidades da federação.

O Secretário de Fazenda também justifica a iniciativa do projeto de lei em decisão do Tribunal de Contas e em decisões do Supremo Tribunal Federal, tomadas em ADI.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, na forma prevista no Regimento Interno desta Casa, analisar e emitir parecer sobre o mérito de matérias atinentes aos servidores públicos civis do Distrito Federal e sobre a admissibilidade orçamentária e financeira das proposições em geral.

O Projeto de Lei em exame apresenta controvérsias jurídicas que devem ser sanadas pela Comissão de Constituição e Justiça, não cabendo à CEOF sobre isso se pronunciar, sob pena de invasão de competência.

Nos aspectos que devem preocupar esta Comissão, não há praticamente nada no Projeto de Lei que mereça maiores considerações.

De um lado, o Projeto de Lei extingue os cargos de auditor tributário, agente fiscal tributário e fiscal tributário e cria mil cargos de auditor-fiscal da receita. Segundo os dados disponíveis, o quantitativo de cargos extintos, considerados os vagos e providos, também é de um mil.

Como o ingresso de novos servidores vai se dar no cargo inicial da carreira, não há aumento da despesa de pessoal atualmente prevista, que mereça verificar o cumprimento dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

De outro lato, atualmente a tabela de remuneração encontra-se deveras comprimida já que, no cargo de auditor tributário, só há três padrões; e nos cargos de agente fiscal tributário e fiscal tributário há cinco padrões.

Criar quinze padrões parece-nos mais adequado para a carreira, pois não é possível que o servidor, assim que sai do estágio probatório, já esteja no topo da carreira. É necessário de que ele tenha um horizonte maior para a progressão vertical, com ligeiros ganhos salariais para ir compensando o tempo dedicado ao serviço público.

O padrão remuneratório estabelecido para o cargo também está dentro de parâmetros aceitáveis, já que o inicial da carreira começa com R\$ 12.296,43 e, no final, chega a R\$ 19.296,43, sem levar em conta os adicionais e gratificações.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

No mérito, espera-se que os servidores dos atuais três cargos superem as profundas divergências que nutrem uns para com os outros para que possam atuar em prol de uma melhor arrecadação tributária de nossa unidade da federação.

Por essas razões, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 559/2011 na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2011

DEPUTADA AGACIEL MAIA
Presidente

DEPUTADO
Relator



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	41

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 22 Deputados. Houve 5 votos contrários: do Deputado Chico Leite, do Deputado Prof. Israel Batista, da Deputada Liliane Roriz, da Deputada Celina Leão e do Deputado Joe Valle, e 1 abstenção de quem conduz a Presidência da Casa.

Solicito ao Relator, Deputado Joe Valle, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

Antes de o Deputado Joe Valle emitir o parecer, eu solicito à galeria que aguarde em silêncio até que o Relator termine o parecer. Quando S.Exa. terminar, as pessoas que ocupam a galeria podem se manifestar.

DEPUTADO JOE VALLE (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer e esclarecer, antes de começar o meu voto, que o nosso trabalho foi baseado claramente em pareceres feitos por três instâncias. A primeira, a UCJ — Unidade de Constituição desta Casa, formalmente trabalhada, é um grupo de trabalho com vários advogados, que puderam ao longo do tempo receber todas as observações, todos os outros pareceres e calcar o seu estudo em cima de todas essas informações, produzindo, no final disso, uma opinião extremamente balizada em nosso entender. Fizemos também consulta à Procuradoria desta Casa que, da mesma forma, expressou-se dando o parecer que está expresso em nosso voto. Fizemos também uma consulta à Procuradoria do Governo do Distrito Federal, que também colocou da mesma forma a opinião, o que foi levado em consideração para que pudéssemos dar o voto que logo em seguida iniciaremos. Eu não vou ler a integridade do voto, vou destacar alguns espaços que nos levam a uma conclusão nesse sentido. Eu gostaria de pedir que ouvissem com atenção e que as manifestações fossem feitas ao término da nossa fala.

Sr. Presidente, é o seguinte o parecer:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	42



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA LEGISLATIVA – ASSEL**

PARECER Nº /2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o PROJETO DE LEI Nº 559/2011, que *reestrutura a Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal e dá outras providências.*

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Joe Valle

I – RELATÓRIO.

O Projeto de Lei n.º 559/2011 pretende basicamente a extinção dos cargos efetivos de Auditor Tributário, de Fiscal Tributário e de Agente Fiscal Tributário (ex-Técnicos Tributários), regulados pela Lei n.º 33, de 12 de julho de 1989 (art. 2.º), a unificação desses cargos em uma única carreira de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal (art. 3.º); e o aproveitamento dos atuais servidores ocupantes dos cargos extintos nesta última carreira (art. 15 e Anexo III), devendo tais mudanças produzir reflexos na situação jurídica dos aposentados e pensionistas dos referidos cargos (art. 17).

Na Exposição de Motivos n.º 54/2011 (fls. 09 a 16), a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal salienta que a atual estrutura, com três cargos distintos dentro da mesma Carreira, além de gerar conflitos internos históricos, não atende às necessidades daquela Secretaria, razão pela qual a



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	43

unificação de tais cargos fiscais revela importante medida de racionalização administrativa em busca de um Fisco Distrital moderno e eficiente.

O PL n.º 559/2011 tramita em regime de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dos arts. 163 e ss. do RICLDF.

Durante o prazo regimental, nesta Comissão, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

II - VOTO DO RELATOR.

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 63, I, e § 1.º, atribui a esta Comissão de Constituição e Justiça a competência para examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, adequação ao Regimento Interno da CLDF, técnica legislativa e de redação, proferindo parecer de caráter terminativo. É também competência desta Comissão manifestar-se sobre o mérito de matéria relativa a Direito Administrativo, art. 63, inciso III, alínea d.

O PL n.º 559/2011, ao propor a criação de uma carreira única de Auditor-Fiscal da Receita do DF, com o aproveitamento dos servidores das antigas carreiras de Agente Fiscal Tributário e de Fiscal Tributário, revela um típico caso difícil ("hard case") em que o proponente apresenta como conflitante dois princípios constitucionais igualmente vinculantes para o legislador (a saber: os princípios da eficiência e do concurso público), os quais apontam para soluções jurídicas opostas.

Os argumentos do proponente favoráveis à viabilidade jurídica de tal proposição legislativa concentram-se no **princípio constitucional da eficiência** e na necessidade de **racionalização administrativa**, em prol de um Fisco Distrital moderno e eficiente.

Nossos argumentos contrários levantam os **princípios constitucionais do concurso público e da isonomia** como obstáculos intransponíveis ao Projeto; entendem, ademais, que os princípios do concurso público e da eficiência da Administração complementam-se, pois a eficiência administrativa é consequência direta da escolha dos melhores candidatos por meio de concurso público.

O princípio do concurso público encontra previsão no art. 37, II, da Constituição Federal, nos seguintes termos:

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	44

emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Com a ressalva das hipóteses constitucionais e legais de provimento derivado (a saber: promoção, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração e recondução), a investidura em cargos e empregos públicos pressupõe a aprovação em concurso público (salvo nomeação para os cargos comissionados), como forma de garantir, de forma impessoal e isonômica, a seleção dos melhores candidatos aptos, física e intelectualmente, a exercer as atribuições específicas do cargo para o qual se pleiteia o ingresso no serviço público. Não é outra a razão pela qual o referido art. 37, II, assevera que a aprovação deve ocorrer em concurso público, **de acordo com a natureza e a complexidade do cargo**.

A exigência do concurso público é postulado básico do Estado Democrático de Direito e de uma Administração Pública baseada na meritocracia. Por ele, fixa-se uma regra moralizadora e assecuratória da isonomia e da impessoalidade no recrutamento dos candidatos aos cargos e empregos públicos.

Nesse ponto, esclarecedora é a lição de José dos Santos Carvalho Filho¹, quando ele afirma que o concurso público baseia-se em três postulados fundamentais:

O primeiro é o **princípio da igualdade**, pelo qual se permite que todos os interessados em ingressar no serviço público disputem a vaga em condições idênticas para todos. Depois, o **princípio da moralidade administrativa**, indicativo de que o concurso veda favorecimentos e perseguições pessoais, bem como situações de nepotismo, em ordem a demonstrar que o real escopo da Administração é o de selecionar os melhores candidatos. Por fim, o **princípio da competição**, que significa que os candidatos participam de um certame, procurando alçar-se a classificação que os coloquem em condições de ingressar no serviço público.

Em resumo, o princípio do concurso público é exigência inafastável para o ingresso nos cargos e empregos públicos, com as ressalvas já mencionadas, com fundamento nos princípios da igualdade e da moralidade administrativa, exigindo-se que o candidato submeta-se a provas de conhecimento compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo para o qual pleiteia o acesso ao serviço público.

Com base nesse postulado, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, logo nos primeiros anos da promulgação da Carta Política de 1988, firmou entendimento consolidado no sentido da inconstitucionalidade de formas de provimento derivado não previstas no ordenamento constitucional, tais como a ascensão funcional e a **transposição de cargos**, sem a prévia e específica

¹ *Manual de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 22ª edição, 2009, p. 597.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	45

aprovação em concurso público em relação ao novo cargo em que o servidor pretende ser ascendido ou transposto.

É o que se depreende do enunciado n.º 685 da súmula da jurisprudência dominante do STF e dos julgados abaixo colacionados²:

Ação direta de inconstitucionalidade. Ascensão ou acesso, transferência e aproveitamento no tocante a cargos ou empregos públicos. - O critério do mérito aferível por concurso público de provas ou de provas e títulos e, no atual sistema constitucional, ressalvados os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, indispensável para cargo ou emprego público isolado ou em carreira. Para o isolado, em qualquer hipótese; para o em carreira, para o ingresso nela, que só se fará na classe inicial e pelo concurso público de provas ou de provas e títulos, não o sendo, porém, para os cargos subsequentes que nela se escalonam até o final dela, pois, para estes, a investidura se fará pela forma de provimento que é a "promoção". **Estão, pois, banidas das formas de investidura admitidas pela Constituição a ascensão e a transferência, que são formas de ingresso em carreira diversa daquela para a qual o servidor público ingressou por concurso, e que não são, por isso mesmo, ínsitas ao sistema de provimento em carreira, ao contrário do que sucede com a promoção, sem a qual obviamente não haverá carreira, mas, sim, uma sucessão ascendente de cargos isolados.** - O inciso II do artigo 37 da Constituição Federal também não permite o "aproveitamento", uma vez que, nesse caso, há igualmente o ingresso em outra carreira sem o concurso exigido pelo mencionado dispositivo. Ação direta de inconstitucionalidade que se julga procedente para declarar inconstitucionais os artigos 77 e 80 do ato das disposições constitucionais transitórias do Estado do Rio de Janeiro (ADI 231/RJ, Trib. Pleno, rel. Min. Moreira Alves, julgada em 05/08/1992, DJ 13/11/1992, p. 20848).

Ação direta de inconstitucionalidade. Medida cautelar. Inciso II, do art. 14 e a expressão "e Agente Tributário Estadual" inscrita no art. 15, ambos da Lei nº 2.081, de 14.01.2000, do Estado do Mato Grosso do Sul, que dispõe "sobre a estrutura, organização e remuneração do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, e dá outras providências". 2. **Alegação de afronta ao disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, uma vez que dita lei autoriza, sem prévio concurso público, o "enquadramento" de servidores públicos de nível médio para exercerem cargos públicos efetivos de nível superior.** 3. Não é possível acolher como em correspondência ao art. 37, II, da Constituição, o pretendido enquadramento dos Agentes Tributários Estaduais no mesmo cargo dos Fiscais de Renda. **Configurada a passagem de um cargo a outro de nível diverso, sem concurso público, o que tem a jurisprudência da Corte como inviável.** 4. Relevantes os fundamentos da inicial. 5. Ação direta de inconstitucionalidade

² Súmula n.º 685 do STF: É inconstitucional toda modalidade de provimento de que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	46

conhecida. Medida cautelar deferida para suspender ex tunc e até o julgamento final da ação a eficácia dos arts. 14, II e da expressão "e Agente Tributário Estadual" constante do art. 15, ambos da Lei nº 2.081, de 14.01.2000, do Estado do Mato Grosso do Sul (ADI 2.145 MC/MS, Trib. Pleno, rel. Min. Néri da Silveira, julgada em 07/06/2000, DJ 31/10/2003, p. 13).

DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. PROGRESSÃO FUNCIONAL. FORMA DE INVESTIDURA EM CARGO, SEM CONCURSO PÚBLICO. ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 1. O parágrafo 7º do art. 119 da Lei Orgânica do Distrito Federal, ao reservar metade das vagas de cargos de nível superior, na carreira de policial civil, para provimento por progressão funcional, viola o princípio segundo o qual, "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos" (inciso II do art. 37 da C.F.). Precedentes. 2. Ação Direta julgada procedente, declarando-se a inconstitucionalidade das expressões "reservando-se metade das vagas dos cargos de nível superior para provimento por progressão funcional das categorias de nível médio", contidas no § 7º do art. 119 da Lei Orgânica do Distrito Federal. 3. Plenário. Votação por maioria (ADI 960/DF, Trib. Pleno, rel. Min. Sydney Sanches, julgada em 06/02/2003, DJ 29/08/2003, p. 16).

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DO ESTADO DO CEARÁ. PROVIMENTO DERIVADO DE CARGOS. INCONSTITUCIONALIDADE. OFENSA AO DISPOSTO NO ART. 37, II, DA CF. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. I - **São inconstitucionais os artigos da Lei 13.778/2006, do Estado do Ceará que, a pretexto de reorganizar as carreiras de Auditor Adjunto do Tesouro Estadual, Técnico do Tesouro Estadual e Fiscal do Tesouro Estadual, ensejaram o provimento derivado de cargos.** II - Dispositivos legais impugnados que afrontam o comando do art. 37, II, da Constituição Federal, o qual exige a realização de concurso público para provimento de cargos na Administração estatal. III - **Embora sob o rótulo de reestruturação da carreira na Secretaria da Fazenda, procedeu-se, na realidade, à instituição de cargos públicos, cujo provimento deve obedecer aos ditames constitucionais.** IV - Ação julgada procedente (ADI 3.857/CE, Trib. Pleno, rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgada em 18/12/2008, DJe-038, divulgado em 26/02/2009). (destaques nossos)

Por sua vez, o princípio da eficiência, inserido no *caput* do art. 37 da CF/88 pela EC n.º 19/98, exige que a Administração Pública brasileira realize suas funções com bom rendimento e produtividade, assim como alcance os melhores resultados com o menor custo possível.

Em um de seus aspectos, a eficiência exige que a estrutura da Administração Pública seja remodelada de acordo com as tendências atuais que



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	47

contribuem para uma maior qualidade na execução dos serviços, dentre elas a chamada administração tecnocrática ou gerencial (*new public management*).

A tese jurídica contida no PL n.º 559/2011 baseia-se nesse princípio e na justificativa de uma racionalização administrativa, que nada mais é do que a simplificação dos procedimentos burocráticos, a redução de custos e a otimização dos resultados da Administração Pública.

Ora, e o que propõe o Projeto em comento? Unificar as três carreiras do Fisco Distrital, sob a justificativa de brigas internas históricas e de uma melhoria na arrecadação, tendo em vista que, atualmente, os fiscais e os agentes fiscais tributários realizam auditorias somente em microempresas e empresas de pequeno porte (i.e., aquelas cujo faturamento bruto anual não ultrapasse a quantia de R\$ 2.400.000,00 – dois milhões e quatrocentos mil reais), enquanto apenas os auditores tributários podem auditar as grandes empresas.

Esse fato provoca uma necessidade de redistribuição do procedimento fiscalizatório, dos fiscais e agentes fiscais para os auditores tributários, quando evidenciado que a empresa, em verdade, enquadra-se como de grande porte (vide art. 3.º, parágrafo único, da Lei Distrital n.º 33/89). Com a unificação proposta, tal medida não seria mais necessária, considerando que todos se tornariam auditores e teriam a prerrogativa funcional de auditar quaisquer empresas.

As carreiras de fiscal tributário, agente fiscal tributário (ex-técnico tributário) e auditor tributário do DF sofreram um processo de gradativa complexificação e de assemelhação, a ponto de, atualmente, esses três cargos apresentarem **certa semelhança** na complexidade de suas atribuições e no padrão remuneratório, bem como mesmo nível de escolaridade (a saber: nível superior) como requisito para ingresso nesses cargos.

A principal norma que produziu a assemelhação dessas carreiras foi a Lei Distrital n.º 2.338/99, ao:

- equiparar as atribuições dos agentes fiscais e dos fiscais tributários;
- passar a exigir o diploma de nível superior para ingresso nessas carreiras (anteriormente vinculadas à exigência de nível médio);
- permitir a esses cargos a realização de auditorias fiscais e contábeis em micro e pequenas empresas (o que não era permitido antes).

Em nosso entendimento, a tese jurídica de que a similitude de atribuições e de idêntico nível de escolaridade contida no PL n.º 559/2011 não deve prosperar pelas razões a seguir aduzidas.

Considerando que a Lei n.º 2.338/99 já vigorava e que ela havia produzido uma “assemelhação” entre as atribuições dos cargos de Auditor Tributário e de Fiscal Tributário, vários candidatos aprovados nesse concurso de 2001, após tomarem posse, ingressaram na Justiça com pedido de inconstitucionalidade do art. 4.º da Lei n.º 2.774/01, a fim de que a nomeação se desse no cargo de Auditor.

O TJDFT rejeitou a tese, em acórdãos como o que segue:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	48

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA FISCAL DA RECEITA. EXTINÇÃO DO CARGO. APROVEITAMENTO. FISCAL TRIBUTÁRIO. LEI Nº 2.774/2001. TRANSPOSIÇÃO PARA O CARGO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO. IMPOSSIBILIDADE.

Conforme já se manifestou o Órgão Especial desta Corte, "não há que se falar em inconstitucionalidade dos artigos 4º e 6º da Lei n. 2.774/01, que apenas restabeleceu o status quo ante da carreira de auditoria tributária do Distrito Federal." (20060020024780MSG)

É ilegal a transposição para o cargo de Auditor Tributário para candidatos que prestaram concurso para cargo intermediário da carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, Fiscal da Receita. A mera alteração da denominação do cargo é insuficiente para embasar a pretendida ascensão funcional.

O artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo público somente pode ocorrer com aprovação em concurso público. Recurso conhecido e não provido (6ª Turma Cível. Apelação Cível 20090111461845APC, relatora Desembargadora Ana Maria Duarte Amarante Brito, julgado em 27/10/2010).

No âmbito do TJDF, a **Lei Distrital n.º 2.338/99** (exatamente a que promoveu a assemelhação entre as carreiras fiscais do DF) **foi declarada constitucional**, por se considerar que ela não propôs a transposição de um cargo para outro sem a prévia realização do concurso público, mas apenas alterou as atribuições e o nível de escolaridade dos cargos de fiscal e de agente fiscal tributário do DF³.

Se o STF possui uma jurisprudência consolidada no sentido de que uma lei não pode promover o aproveitamento dos ocupantes de determinado cargo, cujas atribuições são simplificadas, em cargo distinto com atribuições mais complexas⁴, pelas mesmas razões, tal

³ Vide ADI 2000.00.2.005913-4, Conselho Especial, Rel. Desembargador Romão C. Oliveira, julgada em 21/08/2001, publicada no DJU de 26/04/2002, p. 97.

⁴ Vide ADIs 231/RJ, 1677/DF, 2.145 MC/MS, 960/DF e 3.857/CE. A título de exemplo, segue a ementa da ADI 2.145 MC/MS: "Ação direta de inconstitucionalidade. Medida cautelar. Inciso II, do art. 14 e a expressão "e Agente Tributário Estadual" inscrita no art. 15, ambos da Lei nº 2.081, de 14.01.2000, do Estado do Mato Grosso do Sul, que dispõe "sobre a estrutura, organização e remuneração do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, e dá outras providências". 2. **Alegação de afronta ao disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, uma vez que dita lei autoriza, sem prévio concurso público, o "enquadramento" de servidores públicos de nível médio para exercerem cargos públicos efetivos de nível superior.** 3. Não é possível acolher como em correspondência ao art. 37, II, da Constituição, o pretendido enquadramento dos Agentes Tributários Estaduais no mesmo cargo dos Fiscais de Renda. **Configurada a passagem de um cargo a outro de nível diverso, sem concurso público, o que tem a jurisprudência da Corte como inviável.** 4. Relevantes os fundamentos da inicial. 5. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida. Medida cautelar deferida para suspender ex tunc e até o julgamento final da ação a eficácia dos arts. 14, II e da expressão "e Agente Tributário Estadual" constante do art. 15, ambos da Lei nº 2.081, de 14.01.2000, do Estado do Mato



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	49

medida não pode ser autorizada pelo simples fato de ela ter ocorrido "em dois tempos".

Vale a pena lembrar o alerta do Min. Maurício Corrêa, na ADI 2.713/DF, *in verbis*:

Veja que se admitirmos a constitucionalidade da transformação, abre-se a possibilidade de fraude – o que não é o caso presente, estou convencido –, de forma que se aprove primeiro uma lei equiparando as atribuições dos cargos que se deseja unificar para, depois, também por lei, promover a união das carreiras envolvidas, em manifesta burla à exigência prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

No caso das carreiras fiscais do Distrito Federal, por força da Lei n.º 33/89, os cargos de fiscal tributário e de agente fiscal tributário exigiam escolaridade de nível médio e possuíam atribuições muito menos complexas do que as conferidas atualmente a esses cargos.

Admitir que as carreiras fiscais do DF (fiscais, agentes fiscais e auditores) sejam reunidas no cargo de auditor-fiscal e permitir o aproveitamento dos seus atuais ocupantes nessa nova carreira é o mesmo que autorizar um **provimento derivado ilícito por transposição de cargos em dois tempos**, em evidente fraude à Constituição Federal de 1988.

Aprovar o PL 559/2011 é ferir de morte o princípio do concurso público, específico e compatível com a natureza e as atribuições de cada cargo, na sua dimensão de regra moralizadora e assecuratória da isonomia e da impessoalidade no recrutamento dos candidatos aos cargos e empregos públicos.

Repita-se: se uma única lei não poderia ter alçado as carreiras fiscais inferiores do DF de nível médio para nível superior e aumentado substancialmente as suas atribuições, com aproveitamento dos antigos servidores nos novos cargos, como o STF já teve a oportunidade de decidir diversas vezes, não vemos como defender tal medida, simplesmente porque ela se dará em duas leis distritais distintas e sucessivas.

Ressaltamos que **o princípio da eficiência não pode ser concebido fora do princípio da legalidade, razão pela qual ele não autoriza o descumprimento da lei** (e da regra do concurso público).

Além disso, o princípio do concurso público e o da eficiência são complementares e não excludentes, pois o concurso representa a maneira mais segura de se prover os cargos públicos com pessoal devidamente qualificado para o desempenho das funções exigidas, o que significa maior eficiência.

Grosso do Sul" (ADI 2.145 MC/MS, Trib. Pleno, rel. Min. Néri da Silveira, julgada em 07/06/2000, DJ 31/10/2003, p. 13).



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	50

No caso concreto, revela-se inadmissível, por ofensa absoluta ao princípio constitucional do concurso público, que servidores que prestaram concurso para um cargo de nível médio possam, num primeiro momento, ter o seu cargo alçado ao nível superior e as respectivas atribuições alteradas em seu núcleo essencial, de modo a elevá-las em complexidade, e, num segundo momento, ser transposto para outro cargo de nível superior, sem a indispensável realização de concurso público específico e compatível com a natureza e a complexidade das atribuições do novo cargo público.

Concursos que exigem mesmo nível de escolaridade, de acordo com o cargo, podem ter exigências bastante diferentes. A título de exemplo, podemos comparar um concurso de Analista Judiciário e o de Juiz. Ambos pressupõem nível superior, mas as exigências para cada concurso são incomparáveis.

Tal “**transposição ilícita em dois tempos**” não pode ocorrer, por desprezar, de modo total e desarmonico, o princípio do concurso público e, consequentemente, da eficiência.

Encontramos ainda outros problemas que impedem a unificação das carreiras fiscais do DF.

O fato de os Auditores realizarem auditorias nas grandes empresas, enquanto os Fiscais e Agentes Fiscais somente poderem realizá-las nas micro e pequenas empresas revela uma insofismável distinção no núcleo essencial das atribuições desses cargos.

Ora, afirmar que não existe diferença essencial entre essas atribuições, em virtude da simples distinção de alçada, não nos convence.

Isso é porque alçada é tudo no âmbito da Receita do DF! Ela define o regime de tributação (ex.: Regime geral ou Simples Nacional e lucro presumido ou lucro real), com repercussões na apuração do tributo, lançamento, possibilidade de substituição tributária etc. Imaginar que a auditoria em uma empresa optante pelo Simples Nacional e a realizada em uma empresa submetida aos mais variados regimes de apuração revelam o mesmo grau de complexidade é desconhecer a realidade das atribuições do Fisco Distrital.

Consideramos, portanto, que as atribuições dos auditores tributários do DF e as dos fiscais e agentes fiscais tributários não apresentam um grau de semelhança capaz de permitir a unificação dessas carreiras, como propõe o PL n.º 559/2011.

Um argumento final para reforçar as considerações aqui expendidas: caso vingue a tese jurídica contida no PL n.º 559/2011, tal fato pode criar um precedente perigoso para a Administração Pública. Explico.

Considere que seja aprovada uma primeira lei que permita aos Agentes e Escrivães da Polícia Civil do DF presidirem inquéritos policiais, quanto às infrações penais de menor potencial ofensivo e que passe a exigir, para ingresso nessas carreiras policiais, o Bacharelado em Direito (quando, atualmente, esses cargos exigem a conclusão de qualquer curso de ensino superior).



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	51

A prevalecer a tese jurídica ora combatida, não haveria empecilho a que uma segunda legislação unificasse tais carreiras em uma única carreira de "Delegado de Polícia do Distrito Federal".

E se fosse alegado que a CF/88 prestigia a carreira de Delegado de Polícia, como Carreira de Estado, em seu art. 144, § 4.º, à semelhança do que ocorre com a carreira de Auditor Fiscal, no art. 37, XXII, responder-se-ia com o fato de que todos agora são delegados de polícia, sem que se fale em ofensa ao texto constitucional.

O mesmo raciocínio pode ser estendido ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, em relação aos respectivos analistas e técnicos. Em nosso sentir, a tese jurídica contida no PL n.º 559/2011 não pode prosperar, sem o sacrifício total do moralizador e isonômico princípio do concurso público.

Não custa, nesse ponto, transcrever a lição do Professor Juarez Freitas, retirada de parecer jurídico exarado quando da análise de projeto de lei semelhante ao ora analisado, *in verbis*:

Atribuições que integram os editais dos concursos públicos e, como é cediço, vinculam para o futuro. Para ilustrar: um Professor-Adjunto de Universidade Pública não passará jamais a Titular salvo se aprovado em concurso específico. Outro exemplo: um Técnico do Ministério Público, por mais predicados que reúna, não passará jamais a membro do Ministério Público, salvo se aprovado em concurso específico para tal cargo. Ainda: um Assessor de Juiz, embora concursado e com nível superior, quicá até com Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado em Direito, nunca será um Juiz, salvo se aprovado no concurso específico. Portanto, não importa que a Lei 8.210 tenha passado a exigir formação superior.

[...]

Emergem, de conseguinte, da evolução funcional das carreiras que vieram a formar o cargo de Agente de Tributos Estaduais, dois fenômenos jurídicos extremamente significativos: (a) a histórica exigência de nível médio de escolaridade ou de formação superior genérica e (b) o exercício de atribuições indissolúvelmente relacionadas a serviços de apoio administrativo, em termos indissolúvelmente ligados ao concurso original, os quais não podem, salvo pela arte do provimento derivado obviamente inconstitucional, ser desconsiderados pelo legislador.

Com efeito, não se mostra remotamente plausível, segundo a atual e correta hermenêutica da Suprema Corte, que um servidor que tenha prestado concurso para cargo de nível médio ou de formação superior genérica passe a desempenhar função típica de servidores ocupantes de cargo de nível superior com formação em áreas específicas,

8



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	52

haja vista o disposto no art. 37, II, da Constituição. Seria grave, enfim, gravíssima subversão do Direito Administrativo pós-88.

Uma compreensão do Direito como um sistema **íntegro e moral** de normas não se coaduna com a tese jurídica contida no PL n.º 559/2011, razão pela qual entendemos que, no caso em apreço, a interpretação constitucionalmente adequada que se harmoniza com os valores cultuados pela sociedade do Distrito Federal (registre-se: **profundamente marcada pelo respeito e valorização do concurso público, por ser a Capital da República Federativa do Brasil**), com a jurisprudência, a doutrina e que melhor pondera os princípios constitucionais em jogo é a que não admite o aproveitamento dos atuais ocupantes dos cargos de Agente Fiscal e de Fiscal Tributário, que realizaram um concurso público mais simplificado para ingresso em cargos historicamente vinculados a funções menos complexas no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do DF.

Em síntese, entendemos como inconstitucional a tese jurídica contida no Projeto sob exame, pois:

a) ele revela uma fraude à Constituição, ao propor uma **transposição ilícita de cargos em dois tempos e fere de morte o princípio do concurso público, específico e compatível com a natureza e as atribuições de cada cargo, na sua dimensão de regra moralizadora e assecuratória da isonomia e da impessoalidade no recrutamento dos candidatos aos cargos e empregos públicos.**

Com razão, **se o STF possui uma jurisprudência consolidada no sentido de que uma lei não pode promover o aproveitamento dos ocupantes de determinado cargo, cujas atribuições são simplificadas, em cargo distinto com atribuições mais complexas, pelas mesmas razões, tal medida não pode ser autorizada pelo simples fato de ela ter ocorrido "em dois tempos"** (i.e., em duas leis sucessivas no tempo).

b) não há, em nosso entender, similitude entre as atribuições dos cargos que se pretende unificar ou equivalência remuneratória entre eles, o que revela a não adequação do caso das carreiras fiscais do DF aos requisitos exigidos para que a transposição de cargos ocorra de maneira lícita e em conformidade com a CF/88.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	53

Por todo o exposto, nosso voto é pela REJEIÇÃO, quanto ao mérito, e pela INADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei n.º 559/2011.

Sala das Comissões,

DEPUTADO CHICO LEITE

Presidente


DEPUTADO JOE VALLE
Relator



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	54

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito autorização para apresentar voto em separado.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PPL. Para apresentar voto em separado. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, sem dúvida alguma, essa é uma matéria polêmica, controversa, que nos obrigou a nos debruçar sobre ela com todo o carinho, com todo o respeito que a população de Brasília merece.

Agora, não fiz e não vou fazer nada para agradar grupo a ou b. Vou fazer aquilo que atenda as minhas convicções, a minha consciência e, principalmente, o povo de Brasília. Então, quero dizer que não tenho a menor dúvida a respeito do voto que aqui vou dar.

Não há dúvida de que o Projeto de Lei nº 559, de 2011, de iniciativa do Poder Executivo, é admissível do ponto de vista de sua constitucionalidade!

(Manifestações na galeria.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Solicito silêncio na galeria para que o Relator profira o parecer.

Solicito silêncio e respeito. Caso contrário, vou mandar esvaziar a galeria. Aqui é a Casa do Povo, mas há regras. Então, o Deputado vai fazer uso da palavra para proferir o parecer. Posteriormente, qualquer um da galeria poderá se manifestar. E é bom deixar muito claro, como deixei na Câmara quando ainda funcionava na Asa Norte, que a Casa possui monitoramento de TV, filmando tudo 24 horas. E depois, é claro, esta Presidência tomará as medidas necessárias.

Eu quero pedir à galeria que faça silêncio para que o orador possa terminar. Posteriormente a galeria poderá se manifestar.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Obrigado, Sr. Presidente.

Repito que não vim aqui para agradar ninguém e, sim, a minha consciência e a justiça.

Portanto, mesmo o art. 15 — embora possam ser articulados argumentos jurídicos em seu desfavor — merece ser aprovado, dado que há elementos tanto na Constituição Federal quanto nas decisões jurídicas que falam a favor da sua aprovação.

Por essas razões, voto pela admissibilidade e pela aprovação, no âmbito dessa Comissão, do Projeto de Lei nº 559, de 2011.

É assim que nos manifestamos, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	55



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº , de 2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o **Projeto de Lei nº 559, de 2011**, que *reestrutura a carreira auditoria tributária do Distrito Federal e dá outras providências*.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado

I – RELATÓRIO

Pelo Projeto de Lei em epígrafe, o Poder Executivo pretende reorganizar a carreira auditoria tributária, com a extinção dos três cargos hoje existentes e a junção de todos num cargo único, denominado auditor-fiscal da receita do Distrito Federal.

A proposição está estruturada em vinte e um artigos, sendo os dois últimos destinados às cláusulas de vigência e revogação. Na parte propositiva, a matéria a ser legislada apresenta-se com o conteúdo abaixo.

Os cargos de auditor tributário, agente fiscal tributário e técnico tributário são extintos (art. 2º). Em seu lugar, são criados um mil cargos de auditor-fiscal da receita do Distrito Federal (art. 3º).

As competências do cargo estão definidas no art. 4º do Projeto de Lei, sendo basicamente as mesmas definidas na Lei Orgânica do Distrito Federal. As prerrogativas dos servidores da carreira estão definidas no art. 5º.

O ingresso na carreira auditoria tributária depende de prévia aprovação em concurso público e dá-se no cargo inicial da 2ª classe (art. 6º). Como etapa do concurso, pode ser exigido curso de formação (art. 6º, §§ 2º e 3º).

A lotação e remoção dos servidores da Carreira é feita por ato do Secretário de Estado da Fazenda (art. 7º).

As formas de progressão e de promoção estão definidas no art. 8º. Para progredir de um a outro padrão, exige-se do servidor o interstício de doze meses; para ser promovido de uma a outra classe, exige-se a permanência no último padrão por um período de dezoito meses. Do cargo inicial na carreira até o final, o servidor tem 15 padrões para se desenvolver. Isso significa que, para chegar ao topo da carreira, deve nela permanecer pelo período de 15 anos.

O vencimento, no padrão inicial da carreira, é de R\$ 12.296,43 e, no padrão final, de R\$ 19.296,43, o que representa 64% de diferença. Ao vencimento podem ser acrescidos adicionais, gratificações e outras vantagens (arts. 9º e 10).



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	56



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Se o servidor usar veículo próprio no exercício de suas funções, terá ele direito à indenização de transporte, na forma que vier a ser disciplinada no regulamento (art. 11).

O regime jurídico dos servidores da carreira auditoria tributária é o mesmo dos demais servidores públicos civis do DF (art. 12), e a carga horária é de 40 horas semanais (art. 13).

O Projeto de Lei cria um programa permanente de capacitação (art. 14), como forma de aprimorar as ações do Fisco local na implementação da arrecadação tributária.

Pelo art. 15, os servidores dos cargos extintos são aproveitados no novo cargo, segundo a tabela de correlação prevista no Anexo III do Projeto de Lei.

O tempo de serviço até aqui prestado nos cargos extintos é inteiramente aproveitado no novo cargo (art. 16), devendo as novas regras serem aplicadas também aos aposentados e pensionistas (art. 17), no que couber.

Quanto aos concursos em andamento, podem eles ser continuados, devendo, no entanto, o provimento inicial observar o ingresso no padrão inicial da carreira (Art. 18).

A Lei 33, de 1989, fica revogada com a nova Lei (art. 19).

Em sua Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei em análise, o Governador, além de pedir tramitação urgente para a matéria, remete a justificção da iniciativa para a Exposição de Motivos do Secretário de Estado da Fazenda.

Em sua Exposição de Motivos, o Secretário de Estado da Fazenda invoca a eficiência necessária à arrecadação para melhorar a gestão tributária do Distrito Federal e, ao mesmo tempo, vencer o conflito histórico entre os servidores integrantes dos três cargos que atualmente compõem a carreira.

Como razões jurídicas que falam favoráveis ao Projeto de Lei, o Secretário de Fazenda lembra a Decisão nº 5.831/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal nas ADIs 1.591/RS e 2.335/SC.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

É da competência da Comissão de Constituição e Justiça analisar a matéria e sobre ela emitir parecer em relação aos seus aspectos constitucionais, jurídicos, de técnica legislativa e de redação.

Este Projeto de Lei tem causada muita polêmica na cidade, colocando de um lado os auditores tributários e, de outro, os fiscais e agentes fiscais tributários, como ficou muito bem evidenciado na audiência pública realizada nesta Casa e conforme se pode verificar nas faixas estendidas ao longo de nossas avenidas e no fluxo dos servidores que nos acionam diariamente para nos abordar sobre o Projeto.

No entanto, por tudo que pude colher, o centro da polêmica está restrito ao art. 15, que deve ser tratado isoladamente, a fim de não comprometer a análise de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	57



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

todo o Projeto, uma vez que ele traz avanços jurídicos significativos para a administração fazendária da Capital da República.

Assim, isolado o art. 15 para sobre ele darmos uma atenção especial mais adiante, podemos dizer que o Projeto de Lei 559/2011 atende à Constituição Federal e à Lei Orgânica do Distrito Federal, pelos fundamentos seguintes:

- 1) Por se tratar de disciplinamento de uma carreira do quadro de pessoal do Poder Executivo, a iniciativa é privativa do Governador do Distrito Federal, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF:

Art. 71.

§ 1º Compete privativamente ao Governador do Distrito Federal a iniciativa das leis que disponham sobre:

I – criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de sua remuneração;

II – servidores públicos do Distrito Federal, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

- 2) A organização e a estruturação da carreira auditoria tributária por meio de lei específica são exigências da LODF:

Art. 32. Lei específica disciplinará a organização e funcionamento da administração tributária, bem como tratará da organização e estruturação da carreira específica de auditoria tributária.

- 3) A extinção de cargos, com ou sem a criação de novos cargos para substituí-los, está prevista na Constituição Federal:

Art. 41.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

- 4) A competência para lançar, arrecadar, administrar e fiscalizar os tributos de competência do Distrito Federal e integrar o órgão colegiado que julga os processos fiscais, ressalvados os tributos que tenham como fato gerador o poder de polícia, é privativa dos servidores da carreira auditoria tributária, segundo previsão expressa da Lei Orgânica do DF:

Art. 31. À administração tributária incumbem as funções de lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos de competência do Distrito Federal e o julgamento administrativo dos processos fiscais, os quais serão exercidos, privativamente, por integrantes da carreira de auditoria tributária.

§ 1º O julgamento de processos fiscais em segunda instância será de competência de órgão colegiado, integrado por servidores da carreira de auditoria tributária e representantes dos contribuintes.

- 5) O provimento de cargos da carreira, exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos, também é uma exigência da Constituição Federal, repetida na Lei Orgânica:

Art. 37.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	58



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

- 6) O desenvolvimento na carreira por progressão ou promoção aos padrões e classes de remuneração superior, além de estar em consonância com a organização das demais carreiras do Distrito Federal, também atende aos princípios insculpidos na LODF, segundo a qual:

Art. 33. O Distrito Federal instituirá regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, autarquias e fundações públicas, nos termos do art. 39 da Constituição Federal.

- 7) A irredutibilidade salarial está garantida pela correlação dos cargos, prevista no Anexo III e no art. 18 do Projeto de Lei, o que atende à Constituição Federal:

Art. 37.

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

- 8) As demais disposições do Projeto de Lei em análise, como indenização de transporte, regime jurídico, jornada de trabalho, curso de capacitação, etc., estão dentro dos padrões constitucional e tradicionalmente aceitos para matérias análogas.

Como se pode observar, o Projeto de Lei em análise apresentar-se-ia tranquilo quanto à sua constitucionalidade, não fosse o art. 15, objeto de tanta controvérsia entre os auditores e fiscais da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Analisemo-lo, então, à luz dos elementos constitucionais, legais, jurisprudenciais e doutrinários hoje existentes.

Esse artigo está assim redigido:

Art. 15. Os servidores ocupantes dos cargos extintos nos termos do art. 2º ficam aproveitados no cargo de auditor-fiscal da receita do Distrito Federal, conforme correção prevista no Anexo III a esta Lei.

O aproveitamento de servidores em outro cargo, em razão de o cargo ocupado ter sido extinto, está expressamente autorizado no art. 41, § 3º, da Constituição Federal, há pouco transcrito. A LODF, por sua vez, reproduz a mesma regra constitucional, em seu art. 40, § 3º:

Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

A regra, porém, não é absoluta, nem pode ser usada para justificar desvirtuamento do concurso público. Por isso, se faz necessário analisar não só a CF como também as leis locais sobre a matéria.

Pois bem, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 31 já transcrito anteriormente, atribui, privativamente, aos integrantes da carreira auditoria tributária



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	59



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

as funções de lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos de competência do Distrito Federal e o julgamento administrativo dos processos fiscais.

Note-se que a Lei Orgânica do Distrito Federal não distribui para este ou aquele cargo, nem reserva para este ou aquele cargo determinada função típica da administração fazendária. Por ela, o servidor da carreira auditoria tributária, qualquer que seja o cargo, pode lançar, arrecadar e administrar os tributos de competência distrital e, ainda, participar do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, como representantes da Fazenda Pública.

Em que norma, então, repousa a controvérsia entre fiscais e auditores?

A controvérsia parece estar na Lei distrital nº 33, de 12 de julho de 1989, com as alterações posteriores, que criou a carreira auditoria tributária e distribuiu as competências entre os três cargos da carreira, reservando:

- a) ao auditor tributário as atividades de administração tributária de maior complexidade e relativas a lançamento, cobranças e fiscalização dos tributos de competência do Distrito Federal;
- b) ao agente fiscal tributário e ao técnico tributário as atividades relativas à análise de processos de jurisdição voluntária dos tributos da competência do Distrito Federal, bem como as relativas ao lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos indiretos – no que se refere a mercadorias em trânsito, ao levantamento físico de estoques pertinentes a contribuintes inscritos ou não no Cadastro Fiscal do Distrito Federal e microempresas e empresas de pequeno porte – e dos tributos diretos da competência do Distrito Federal.

Ocorre que essa mesma Lei exige nível superior, desde 1999, para os três cargos da carreira auditoria tributária:

Art. 11. O ingresso nos cargos de carreira de que trata esta Lei far-se-á mediante concurso público no Padrão I nos cargos de Auditor Tributário, Fiscal Tributário e de Técnico Tributário, exigida escolaridade de nível superior ou equivalente, concluído, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

E essa mesma Lei assegura a todos os cargos da carreira auditoria tributária, tal como expresso na Lei Orgânica, as mesmas funções, quais sejam as de lançar, fiscalizar, arrecadar e administrar tributos:

Art. 2º A Carreira Auditoria Tributária é composta dos cargos de Auditor Tributário, Fiscal Tributário e Técnico Tributário de acordo com as tabelas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

§ 1º São privativas da Carreira Auditoria Tributária as funções de lançamento, fiscalização, arrecadação e administração dos tributos de competência do Distrito Federal, bem como o julgamento administrativo dos processos fiscais, observado o parágrafo único do art. 31 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Mostrados os elementos legais nos quais as controvérsias se sustentam, vamos à análise.

Pela Constituição Federal (art. 41, § 3º), os cargos públicos podem ser extintos, tal como prevê o Projeto de Lei no seu art. 2º. Os servidores oriundos do cargo extinto, pela mesma regra constitucional, podem ser aproveitados em outro





Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	60



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

cargo. Logo, a extinção e o aproveitamento em outro cargo são institutos constitucionais possíveis de serem manejados num projeto de lei, observada a iniciativa de cada Poder.

Pela Lei Orgânica, as funções dos cargos da carreira auditoria tributária, quaisquer que sejam eles, são exatamente as mesmas. Logo, não se pode alegar violação a preceitos da Lei Orgânica, já que as atribuições do cargo de auditor não se distingue dos cargos de agente fiscal tributário e de técnico tributário por essa Lei de hierarquia superior.

Como, então, as diferenças de atribuições estão fixadas na Lei 33/1989 e a lei posterior pode sempre alterar lei anterior, dado que o legislador presente não está vinculado ao legislador pretérito, segue-se que é possível, por lei, alterar as atribuições dos cargos, seja para igualá-las, seja para reorganizá-las.

Conclui-se, portanto, que no plano da hierarquia das normas não se vislumbra vício de inconstitucionalidade no referido art. 15, uma vez que os três cargos:

- a) possuem as mesmas atribuições pela Lei Orgânica do DF;
- b) exigem formação superior para o ingresso na carreira auditoria tributária.

Já no plano jurisdicional há julgados a favor e julgados contra a unificação de carreiras, com cargos diversos.

Contra a unificação, pode ser lembrada a ADI nº 3.857-5-Ceará, cujo fundamento para que a unificação fosse julgada inconstitucional estava no fato seguinte, conforme relatou o Ministro Ricardo Lesandowski:

Mas não só, a escolaridade exigida para o provimento do cargo de Auditor Adjunto da Receita Estadual e sua remuneração é que foram objeto de alteração. Também as atribuições desse cargo foram substancialmente modificadas, as quais passaram a incluir: o levantamento e análise de dados econômico-fiscais e cadastrais da Secretaria da Fazenda e do contribuinte; a confecção de relatórios, processos e informações, a participação na elaboração de planos operacionais, respondendo por sua execução, a prestação de suporte operacional e instrumental para a elaboração de procedimentos e processos; a realização de diligências cadastrais e fiscais; a constituição de crédito tributário em procedimentos específicos de fiscalização; a prolação de decisões monocráticas em processos administrativo-fiscais; a orientação dos sujeitos passivos, no tocante à aplicação da legislação tributária, por intermédio de ato normativo e solução de consultas; a realização de perícias, a manifestação em consultas, regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais definidos em lei.

Já na ADI nº 2.335-7-SC o Supremo tribunal Federal assim se posicionou:

Ação Direta de Inconstitucionalidade. 2. Lei Complementar nº 189, de 17 de janeiro de 2000, do Estado de Santa Catarina, que extinguiu os cargos e as carreiras de Fiscal de Tributos Estaduais, Fiscal de Mercadorias em Trânsito, Exator e Escrivão de Exatoria, e criou, em substituição, a de Auditor Fiscal da Receita Estadual. 3. Aproveitamento dos ocupantes dos



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	61



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

cargos extintos nos recém-criados. 4. Ausência de violação ao princípio constitucional da exigência de concurso público, haja vista a similitude das atribuições desempenhadas pelos ocupantes dos cargos extintos. 5. Precedentes: ADI 1591, Rel. Min. Octavio Gallotti, DJ de 16.6.2000; ADI 2713, Rel. Min. Ellen Gracie, DJ de 7.3.2003. 6. Ação julgada improcedente

Cotejando as duas decisões, observa-se que, embora elas tenham tido finais contrapostos, não demonstram incoerência, nem contradição dos Ministros da Suprema Corte. Ao contrário. O que o STF está afirmando é que é possível a extinção de cargos com aproveitamento no cargo novo. O que não pode é usar da extinção com posterior aproveitamento em outro cargo para unificar cargos com atribuições e nível de escolaridade bem distintos.

Se o nível de escolaridade é o mesmo e as atribuições são iguais ou assemelhadas, o aproveitamento é possível, conforme fica claro na ADI contra a Lei que unificou a carreira tributária em Santa Catarina.

Mas também na ADI da unificação da carreira tributária do Ceará, embora julgada procedente, há elementos nos votos dos Ministros do STF que demonstram a possibilidade de aproveitamento. O Ministro Carlos Ayres Brito, por exemplo, ressaltou o seguinte

Alias, para que essa movimentação no espaço funcional se dê validamente, a exigência da mesma escolaridade para o ingresso no cargo inicial da carreira, a mesma escolaridade; segundo, que os níveis de vencimento, quando se faz a redenominação, – eu também admito a redenominação –, permaneçam os mesmos, não podem ser vencimentos diferentes, por efeito mesmo dessa redenominação. O que mais? Que as atribuições também sejam assemelhadas. Presentes concomitantemente esses requisitos, eu me pronunciaria pelo desproimento da ADI, ou seja, pela sua improcedência.

Aplicando esses critérios ao Projeto de Lei em exame, constata-se o seguinte:

- a) o nível de escolaridade é o mesmo, conforme já assinalado anteriormente (art. 11 da Lei 33/1989);
- b) os vencimentos são os mesmos, conforme declarou o Secretário de Estado de Fazenda, já que não possui aumento da despesa;
- c) as atribuições são as mesmas, conforme a própria Lei da carreira auditoria tributária e a LODF. O que é diferente de um cargo para o outro é a alçada, na forma prevista em Lei 33/2011, mas qualquer lei pode ser alterada por outra, sem que isso signifique inconstitucionalidade.

A análise das decisões judiciais, portanto, permite concluir que é possível juridicamente a permanência do art. 15 no Projeto de Lei nº 559/2011, de iniciativa do Poder Executivo.

No Direito Administrativo, também se encontram lições que permitem concluir pela possibilidade jurídica do aproveitamento tratado no art. 15 do Projeto de Lei. Hely Lopes Meirelles, por exemplo, ensina o seguinte:





Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	62



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A transformação de cargos, funções ou empregos do Executivo é admissível desde que realizada por lei de sua iniciativa. Pela transformação extinguem-se os cargos anteriores e se criam os novos, que serão providos por concurso ou por simples enquadramento dos servidores já integrantes da Administração, mediante apostila de seus títulos de nomeação. (*Direito Administrativo Brasileiro*. 20.ed. São Paulo: Malheiros, 1995, p. 363)

E, para finalizar, na legislação brasileira, quer federal, quer distrital, há exemplos de cargos que sofreram alterações, foram objeto de questionamento quanto à constitucionalidade, mas o Judiciário alegou ser possível juridicamente. Eis três exemplos, além dos já citados anteriormente:

- A Medida Provisória 43, de 25/6/2002, que transformou os cargos de procurador da fazenda nacional em advogado da União, foi objeto da ADI nº 2.713-1/DF, impetrada pela Associação Nacional dos Advogados da União, mas julgada improcedente pelo STJ;
- A Resolução nº 215/2005, que transformou o cargo de consultor-técnico legislativo desta Casa em Procurador Legislativo, foi objeto da ADI 2005 00 2 007838-1 impetrada pelo MPDFT, suspensa liminarmente no TJDF, mas, depois, julgada constitucional;
- A Lei distrital nº 3.752/2006, que reestruturou a carreira administração pública, foi objeto da ADI 2006 00 2 004621-7, impetrada pelo MPDFT no TJDF e julgada improcedente.

Diante de tudo o que ficou exposto, não há dúvidas de que o Projeto de Lei nº 559/2011, de iniciativa do Poder Executivo, é admissível do ponto de vista de sua constitucionalidade. Mesmo o art. 15, embora possam ser articulados argumentos jurídicos em seu desfavor, merece ser aprovado, dado que há elementos tanto na Constituição Federal quanto nas decisões judiciais que falam a favor de sua aprovação.

Por essas razões, voto pela **admissibilidade e aprovação**, no âmbito desta Comissão, do Projeto de Lei nº 559/2011.

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2011

DEPUTADO CHICO LEITE
Presidente

DEPUTADO
Relator



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	63

(Manifestações na galeria.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Atenção, galeria! Por favor!

Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Concedo a palavra à Deputada Celina Leão para discutir.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PSD. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, inicialmente, quero dizer que esse é um projeto muito polêmico. Não houve Parlamentar aqui que não ficasse com a caixa de *e-mail* lotada de posições tanto a favor quanto contra o projeto. E aí cada assessoria foi buscar os pareceres.

Quero dizer à galeria que todos nós Parlamentares estamos aqui exercendo a democracia. E democracia é construída com base em um princípio elementar chamado respeito. Então, ninguém chamará vocês de safados ou de malandros, de maloqueiros ou de comprados. Queria pedir, independentemente de qual seja o voto do Parlamentar aqui... Quem achar que o projeto é ilegal ou inconstitucional vai poder entrar na Justiça. Peço a todos que nos respeitemos aqui. Hoje nós estamos aqui, e é quase meia-noite. Vocês também ficaram do lado de fora, sem poder entrar. Então, nós temos que nos respeitar. Eu queria iniciar minha fala assim.

Queria também falar, Sr. Presidente, que quero concordar com o parecer do Deputado Joe Valle, até porque, na primeira vez em que fiz uso da palavra para falar sobre o assunto, o fiz porque este projeto veio do Executivo sem um parecer da Procuradoria. E aí, sucessivamente, começaram a chegar pareceres de Ministro, do STJ, de vários outros Ministros, de Desembargadores. Só que a Procuradoria desta Casa fez um parecer também contrário, até porque nós temos duas ADIns que estão para ser julgadas. E existe uma pressão para que o projeto seja votado de qualquer jeito. Então, nós o estamos aqui votando.

Podemos correr o risco de este projeto sofrer uma ADIn na segunda-feira, de alguém entrar depois da sanção, não na segunda-feira, depois de o projeto ser sancionado ou de qualquer instrumento jurídico. Independentemente do resultado final aqui, hoje, temos Parlamentares que estão exercendo o seu poder democrático de voto, que vão votar a favor ou contra. Eu gostaria de pedir respeito. E gostaria de parabenizar o Deputado Joe Valle pelo parecer proferido, porque é muito meritório ampliarmos uma carreira, dar agilidade ao Fisco.

Só que nós podemos, Sr. Presidente, criar um problema de carreiras aqui no Distrito Federal. Há várias outras carreiras que têm similaridade com a carreira dos auditores. E o que vai acontecer no Governo do Distrito Federal se isso acontecer, se a gente abrir esse precedente? Então, eu só queria parabenizar o Deputado Joe Valle pelo parecer e falar também que sou contra. Quero deixar isso muito claro. As pessoas têm medo de falar que são contra ou a favor. Alguns querem se abster por medo, mesmo, de serem denegridos ou agredidos. Nós estamos num processo democrático e eu acho que é importante que cada um fale aqui se é contra, se é a favor, até para que exerça o poder democrático do voto.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	64

Seja este projeto for aprovado ou não, cada um de nós aqui vai votar, tenho certeza, com a sua consciência. Então, eu só queria fazer este pronunciamento e parabenizar o Deputado Joe Valle pelo parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Continua em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Israel Batista.

DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero dizer que este processo todo foi bastante desgastante para a Câmara Legislativa. Nós recebemos opiniões de diversos grupos. Creio que o que ficou de bom foram as relações criadas com ambos os lados, com ambas as posições.

Quero dizer também que o posicionamento dos que tinham se inscrito no concurso foi um posicionamento muito correto, lutaram pelo que acreditam ser o seu direito. Quero elogiar o parecer do Deputado Joe Valle e dizer que os pareceristas desta Casa merecem respeito, por mais que se tenham construído outros pareceres de Ministros e ex-Ministros do Supremo. O parecer da Casa precisa ser valorizado porque, em outras questões, nós valorizamos o parecer da Casa.

Então, eu não poderia votar contra o parecer do Deputado Joe Valle. Não me parece sensato que um parecerista não leve em conta todas as decisões, todas as jurisprudências sobre o assunto. Portanto, eu preciso confiar nos pareceristas da Câmara Legislativa. Quero dizer, também, que se abre, sim, precedente grave com a aprovação deste projeto. É preciso respeitar o concurso público e o governo poderia, a meu ver, enviar um projeto mais lapidado a esta Casa, um projeto que não entrasse num conflito tão grave como este.

Então, Sr. Presidente, eu quero me colocar ao lado do Deputado Joe Valle, que foi o Relator da Comissão de Constituição e Justiça, e apoiá-lo nisto. Muito obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Obrigado, Deputado Prof. Israel Batista.

Continua em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é tão somente para manifestar a V.Exa. a minha concordância com os fundamentos jurídicos do parecer do Deputado Joe Valle.

Com base no parecer da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com base no parecer da Procuradoria da Casa Legislativa, com base no parecer da Unidade de Constituição e Justiça, a nossa manifestação é pela inadmissibilidade por inconstitucionalidade deste projeto. (Palmas.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	65

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Continua em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PPS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse projeto — a Deputada Celina Leão fez uma ótima colocação — teve uma repercussão em nossas caixas de e-mail, no *twitter*, em vários lugares. Houve diversas manifestações, pareceres para um lado, pareceres para outro. É um projeto que, não há dúvidas, do ponto de vista do mérito, para se organizar a carreira... não se pode questionar o mérito, a vontade de se organizar a carreira e de dar à Receita do Distrito Federal uma agilidade na sua função.

Agora, Sr. Presidente, tenho que relatar, primeiro, que confio muito no meu amigo de bloco, Deputado Joe Valle. Sei que S.Exa., como Relator, buscou todas as suas alternativas de consultoria. Sei que temos uma Casa extremamente competente, consultores muito bem preparados para dar pareceres. Vejo que, por mais que se queira fazer algo que seja bom, do ponto de vista da Receita, o método tem que ser adequado.

Quero aqui parabenizar o Deputado Joe Valle pela coragem, pela competência e pelo trabalho feito — o Deputado Joe Valle é meu companheiro de bloco — na confecção desse parecer, e adiantar que acompanharei, sim, o voto de S.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Obrigado, Deputado Cláudio Abrantes.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho importante termos em mente que esse projeto foi estudado e amplamente debatido na Secretaria de Fazenda do Distrito Federal e encaminhado por um dos homens mais sérios e mais competente que conheço, que é o Secretário de Fazenda do Distrito Federal, Dr. Valdir. Ele fez o mesmo projeto com relação aos fiscais da Receita e da Previdência, cuja carreira foi unificada corajosamente pelo Presidente Lula.

Críticas, vai haver, e estamos dispostos a enfrentá-las. Mas, a partir de hoje, com a aprovação dessa lei, teremos uma nova carreira tributária no Distrito Federal. Nós, que aprovamos tantos projetos aqui de estruturação do Distrito Federal, estamos fazendo o mesmo.

Fiz questão de falar, Deputado Wellington Luiz, para dizer que V.Exa. não inventou nada. O Direito talvez seja a matéria mais ampla que existe. V.Exa. seguiu uma linha do Direito para sustentar o seu parecer pela constitucionalidade. Aqui, ninguém inventou nada.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	66

Um dos melhores amigos que tenho, há mais de trinta anos, é um companheiro que é auditor da Receita do Distrito Federal, o Orlando. Tive a coragem de dizer a ele que iria votar com o projeto encaminhado pelo governo porque acredito no que estamos fazendo.

Aqui, não há trem da alegria, não. Aqui, há um projeto estruturante da carreira do Distrito Federal. É por isso que votarei a favor. É por isso que fiz questão de falar. Não falo para agradar a esse ou àquele. Não escondo minhas posições. Estou convicto da constitucionalidade desse projeto; estou convicto da sua necessidade; tenho a convicção, Deputado Rôney Nemer, de que, a partir de hoje, estaremos construindo uma nova carreira tributária no Distrito Federal. Portanto, voto com o parecer do Deputado Wellington Luiz.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Liliane Roriz.

DEPUTADA LILIANE RORIZ (PSD. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, ontem, declarei meu parecer contra essa ilegalidade no Distrito Federal, mesmo porque esses auditores que aí estão — muitos deles já se aposentaram — desempenharam um papel brilhante no Estado. Acompanho o voto do Deputado Joe Valle, porque S.Exa. teve um cuidado minucioso de ouvir todos os pareceres da Casa e fora dela. Portanto, começa aqui uma história de ilegalidade que, talvez, o ex-Presidente Lula tenha começado no País. Talvez por isso o País se encontre nessa balbúrdia de confusões.

O meu parecer foi muito bem montado, muito bem analisado contra esse projeto de lei.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Obrigado, Deputada Liliane Roriz.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Raad Massouh.

DEPUTADO RAAD MASSOUH (DEM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de manifestar a minha opinião. Desde o início, houve muita polêmica sobre esse projeto e até o momento ele ainda está dividido.

Votarei a favor do projeto, porque acho que ele pode ajudar Brasília.

(Manifestações na galeria.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Obrigado, Deputado Raad Massouh.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Joe Valle.

DEPUTADO JOE VALLE (PSB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer a forma civilizada com que o Plenário e a plateia estão trabalhando, respeitando todas as opiniões. Aqui, não



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	67

estão jogando Flamengo e Corinthians. Não é isso o que estamos discutindo aqui. Há pessoas competentes dos dois lados; há pessoas muito boas em todas as carreiras, com uma competência enorme e que ajudam muito o Distrito Federal, sem sombra de dúvidas. Se eu votar a favor ou contra, isso não deve ser levado para o lado pessoal. Até porque falei para os dois grupos, em todas as vezes que tive condições de conversar, que me sentia à vontade, porque não tinha conhecimento e não iria faltar com a ética. Eu estava muito à vontade, porque não conhecia os grupos nem sabia do que se estava tratando.

Quero dizer aos meus amigos, aos meus colegas, que não se trata de apoiar alguém porque quero fazer bonito para certas pessoas. Não sou disso e vocês sabem muito bem que nunca agi nem agirei dessa forma. Nunca “jogarei para a plateia”. Sou uma pessoa que gosta muito da gestão e gosta da eficiência e da eficácia, que, na maioria das vezes, infelizmente, não enxergamos nos órgãos públicos.

Tenho certeza absoluta de que, qualquer que seja o resultado — estamos vivendo um momento democrático, rico de discussão e opiniões —, amanhã, as pessoas não mudarão de nome nem de atitude. Elas precisam ter uma atitude clara, correta, e precisam mudar, sim, a forma como enxergam a coisa pública, para que haja eficiência e possamos trabalhar.

Sempre somos levados a crer que uma coisa vai mudar completamente a nossa vida, um milagre ou uma pessoa vai ser a provedora. Mas não é assim. Precisamos de suor, trabalho e, muitas vezes, lágrimas para levar eficiência e eficácia aonde estamos. E a solução nunca é individual, ela sempre passa pelo coletivo.

Quero dizer que fiz esse voto com muita clareza. Fiquei muitas vezes indeciso, fiz muitas leituras e confiei plenamente na consultoria da Casa, que considero pessoas extremamente competentes. Eles podem não ser muito famosos, mas são extremamente competentes. Deram pareceres com muita competência. Fiz as mudanças que precisei fazer, trabalhei de forma muito séria, muito correta, muito coerente em todas as reuniões com a Consultoria Jurídica. Fiz todo o trabalho baseado na forma com que levo a minha vida: com muita seriedade. Entendo que, qualquer que fosse a minha posição, eu poderia impactar de forma decisiva a vida de pessoas. Mas não era isso que estava em jogo. Eu quis trabalhar de forma correta e coerente para que esta Casa, de forma extremamente ponderada, com discussão... Não levei isso à votação, logo no início, na Comissão de Constituição e Justiça, para que tivéssemos tempo de ouvir as pessoas, de debater, de discutir, para, então, votar.

Agradeço aos colegas e amigos que estão caminhando conosco nesse pleito e quero deixar claro que isso nada tem a ver com nenhuma vontade pessoal. Temos maturidade para perceber isso. Que bom que está assim! Que bom que vocês estão todos nesse sentido!

Faço este apelo para que, qualquer que seja o resultado — a Deputada Celina Leão foi muito coerente na hora em que usou a palavra —, isso não signifique



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	68

que o mundo acabou. Significa que nós iniciamos uma nova etapa e, como existe justiça, quem se sentir injustiçado tem essa condição legal de ir à Justiça.

Sr. Presidente, acho que nossa Casa está amadurecendo. Esse dia é o resultado de um amadurecimento. Eu quero parabenizar todos os Deputados que estão aqui no sentido da forma como nós tratamos esse assunto e eu espero, de coração, que a gente tenha como resultado desta votação o que é justo, o que é correto e o que é coerente. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Antes, porém, só para orientar: é o voto em separado que está sendo votado. Será votado o voto em separado. Os Parlamentares que votarem a favor estarão acatando o voto em separado do Deputado Wellington Luiz; os que votarem em contrário estão contra o voto em separado e a favor do parecer.

Então, quem votar “sim” está votando com o voto em separado. O voto é simbólico, mas é o voto em separado. Quem votar “não” está acompanhando o parecer e não está com o voto em separado. Deu para entender? Foi a mesma votação da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar que fizemos com outro projeto.

Em votação.

Os Parlamentares que votam “sim” permaneçam como estão; os contrários se manifestem.

Então, estão votando contra: Deputada Liliane Roriz, Deputado Cláudio Abrantes, Deputado Prof. Israel Batista, Deputado Chico Leite, Deputada Celina Leão e Deputado Joe Valle.

E estou me abstendo, presidindo os trabalhos. Dos 22 Parlamentares...

Solicito apoio da Assessoria de Plenário. (Pausa.)

Houve 1 abstenção, 6 votos contrários e 8 votos a favor. (Pausa.)

Solicito ao Secretário, Deputado Joe Valle, que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	69



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

DATA: 15/12/2011

REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS PROPOSIÇÕES EM PLENÁRIO

VOTAÇÃO EM ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO

☐ REDAÇÃO FINAL EM / / 2011

☐ PARECER ☐ ORAL ☐ REJEIÇÃO PROJETO ☐ FAVORÁVEL PROJETO ☐ COM EMENDA(S) ☐ ANEXO

☐ PARECER ÀS EMENDAS : AP. NºS _____ ☐ EMENDAS REJ. NºS _____

☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDDHCEDP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CES ☐ CSEG ☐ CDESCTMAT ☐ M.DIR. ☐ COM.ESP.

☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____

☐ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) _____

☒ PROJETO DE LEI Nº(S) 559/2011

☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____

☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____

☐ RECURSO Nº (S) _____

☐ REQUERIMENTO Nº (S) _____

☐ OUTROS _____

☒ VOTO EM SEPARADO ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Autor: Deputado(a): _____ ☒ Executivo

Relator: Deputado(a): _____

P/S	NOME DO DEPUTADO(A)	PART	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
	AGACIEL MAIA	PTC				X	
	AYLTON GOMES	PR				X	
	BENEDITO DOMINGOS	PP	X				
	BENÍCIO TAVARES	PMDB				X	
	CELINA LEÃO	PSD		X			
	CHICO LEITE	PT		X			
	CHICO VIGILANTE	PT	X				
	CLÁUDIO ABRANTES	PPS		X			
	DOUTOR CHARLES	PTB	X				
	DR. MICHEL	PSL	X				
	ELIANA PEDROSA	PSD				X	
	EVANDRO GARLA	PRB	X				
	JOE VALLE	PSB		X			
	LILIANE RORIZ	PSD		X			
	LUZIA DE PAULA	PPS	X				
	OLAIR FRANCISCO	PTdoB				X	
	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PDT		X			
	RAAD MASSHOU	DEM	X				
	REJANE PITANGA	PT	X				
	RÔNEY NEMER	PMDB	X				
	WASHINGTON MESQUITA	PSD	X				
	WASNY DE ROURE	PT	X				
	WELLINGTON LUIZ	PPL	X				
	PATRÍCIO	PT			X		
	TOTAL		12	6	1	5	

*P/S- PRESIDENTE/SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DEP.

CONSOLIDADO POR

ASSINATURA

MAT.

ASSP/ Nº /

FOLHA Nº



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	70

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 12 votos favoráveis, 6 votos contrários e 1 abstenção. Houve 5 ausências.

Está aprovado o voto em separado apresentado pelo Deputado Wellington Luiz.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 559, de 2011. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado em primeiro turno com 12 votos favoráveis, 6 votos contrários e 1 abstenção. Houve 5 ausências.

A matéria segue a tramitação regimental.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

O Expediente lido vai à publicação.

DEPUTADO JOE VALLE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOE VALLE (PSB. Sem revisão do orador.) – Solicito a inclusão extrapauta do Projeto de Resolução nº 43, de 2011; do Projeto de Resolução nº 44, de 2011 e do Projeto de Lei nº 695, de 2011.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Acato o pedido de V.Exa. e incluo extrapauta os três projetos de resolução da Mesa Diretora.

Item nº 15:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 647, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	71

O projeto está aprovado com a presença de 21 Deputados.

DEPUTADO JOE VALLE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOE VALLE (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 647, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

DEPUTADO DR. MICHEL – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DR. MICHEL (PSL. Sem revisão do orador.) – Peço a V.Exa. que, se houver condições, possamos votar o Projeto de Lei nº 515, pois o pessoal está na galeria aguardando já há muito tempo. Seria de bom alvitre. Esse projeto é o da isenção do IPVA para o pessoal das escolas. Já está na LOA inclusive. Também peço que vote o Projeto de Lei nº 692, que é do pessoal do Detran, até porque foi um compromisso de governo para que eles pudessem ter aqui a sua lei já votada. Se V.Exa. puder acatar, eu agradeço. Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Existe uma pauta de sessão extraordinária que nós votamos na sessão ordinária, uma pauta ordinária, na verdade, que vai ser apreciada porque já foi convocada a sessão extraordinária, ok?

DEPUTADO RÔNEY NEMER – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo a V.Exa. para que possamos chegar a um entendimento e votarmos o projeto do Detran, Sr. Presidente.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	72

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tenho certeza — até pela convivência mais próxima que nós temos há cerca de um ano — de que V.Exa. é um dos Parlamentares com maior sensibilidade nesta Casa, e que V.Exa. geralmente se submete à maioria democraticamente.

Eu faço um apelo a V.Exa. para que possamos incluir na pauta e votar esse projeto dos agentes do Detran. É um apelo que faço a V.Exa., em nome da nossa bancada, a bancada do Partido dos Trabalhadores. O Deputado Dr. Michel, que é Vice-Presidente, também está pedindo.

Eu peço a V.Exa. É um anseio desta Casa, é um pedido que todos nós estamos fazendo e tenho certeza de que V.Exa. vai atender a esse pedido.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 695, de 2011, de autoria da Mesa Diretora, que “altera o critério de enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal — PCCR/CLDF, instituído pela Lei nº 4.342, de 2009, efetuando o realinhamento salarial dos servidores efetivos”.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Chico Leite, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, designo o Deputado Wellington Luiz.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Solicito ao Relator, Deputado Wellington Luiz, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PPL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 695, de 2011, de autoria da Mesa Diretora, que “altera o critério de enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal — PCCR/CLDF, instituído pela Lei nº 4.342, de 2009, efetuando o realinhamento salarial dos servidores efetivos”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do projeto apresentado. É assim que nos manifestamos, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Concedo a palavra ao Deputado Raad Massouh.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	73

DEPUTADO RAAD MASSOUH (DEM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, eu queria parabenizar a Primeira Secretaria, e comunicar que, no dia 1º de março, constituí um grupo na Primeira Secretaria para elaborar um projeto que acabasse com a distorção salarial dos funcionários desta Casa. E, então, foi elaborado este Projeto de Lei nº 695, de 2011, pela Primeira Secretaria. Quero agradecer pelos nove meses de trabalho e, ao mesmo tempo, quero parabenizar a todos os funcionários da Primeira Secretaria que elaboraram esse projeto.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 21 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Cláudio Abrantes para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PPS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Senhor Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 695, de 2011, de autoria da Mesa Diretora, que “altera o critério de enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal — PCCR/ CLDF, instituído pela Lei nº 4.342, de 2009, efetuando o realinhamento salarial dos servidores efetivos”.

Haja vista que foram avaliadas as condições e visto que não há impacto negativo financeiro, o nosso parecer é pela admissibilidade, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só quero registrar a minha abstenção nessa matéria.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	74

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Parlamentares. Houve 1 abstenção.

Em discussão, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 21 Parlamentares. Houve a abstenção do Deputado Wasny de Roure.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 2011, de autoria da Mesa Diretora, que “fixa o valor do auxílio-alimentação e do auxílio-creche devidos aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal”.

A Presidência designa o Deputado Cláudio Abrantes para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria. (Pausa.)

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PPS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Resolução nº 43, de 2011, de autoria da Mesa Diretora, que “fixa o valor do auxílio-alimentação e do auxílio creche devidos aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, feitos os debates e averiguações sobre os impactos financeiros e de adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal, referido o limite providencial, o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças é pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	75

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados. Houve 1 abstenção do Deputado Wasny de Roure.

A Presidência designa o Deputado Wellington Luiz para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Wellington Luiz, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PPL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Resolução nº 43, de 2011, de autoria da Mesa Diretora, que “fixa o valor do auxílio-alimentação e do auxílio creche devidos aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, esta comissão é pela admissibilidade do projeto mencionado, o que faz justiça aos servidores.

É assim que nos manifestamos, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados. Houve 1 abstenção do Deputado Wasny de Roure.

Em discussão o Projeto de Resolução nº 43, de 2011, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 21 Deputados. Houve 1 abstenção do Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO JOE VALLE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOE VALLE (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	76

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2011, de autoria da Mesa Diretora, que “fixa o valor do auxílio-alimentação e do auxílio creche devidos aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 44, de 2011, de autoria da Mesa Diretora, que “altera dispositivo da Resolução nº 229, de 2007”.

A Presidência designa a Deputada Celina Leão para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Celina Leão, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Resolução nº 44, de 2011, de autoria da Mesa Diretora, que “altera dispositivo da Resolução nº 229, de 2007”.

Sr. Presidente, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 44, de 2011.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados. Houve 1 abstenção do Deputado Wasny de Roure.

A Presidência designa o Deputado Wellington Luiz para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Wellington Luiz, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PPL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Resolução nº 44, de 2011, que “altera dispositivo da Resolução nº 229, de 2007”.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	77

A Comissão de Constituição e Justiça é pela admissibilidade do presente projeto.

É assim que nos manifestamos, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados. Houve 1 abstenção, do Deputado Wasny de Roure.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Resolução nº 44, de 2011. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 21 Deputados. Houve 1 abstenção, do Deputado Wasny de Roure.

A matéria segue a tramitação regimental.

A Presidência vai convocar sessão extraordinária para apreciação dos projetos que foram votados em primeiro turno nesta sessão extraordinária e dos projetos que foram votados em primeiro turno na sessão ordinária.

DEPUTADO RÔNEY NEMER – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer um apelo a V.Exa. Sr. Presidente, sei da sua condução, da sua postura, mas nesta Casa nós sempre votamos projetos de servidores. Nunca deixamos, nos três mandatos em que estou aqui, nos quais desfrutei da sua companhia, o servidor sair daqui sem seu projeto ter sido analisado. Por isso, queria mais uma vez pedir a V.Exa. que analisássemos, nesta noite, o projeto do Detran. Eles estão ali. Foi um projeto negociado para que eles saíssem da greve. Eu faço este pedido, este apelo a V.Exa., Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Ok, Deputado Rôney Nemer. Ele será analisado pela Mesa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	78

Solicito à Assessoria de Plenário que organize a pauta para que possamos entrar na sessão extraordinária e votar os projetos.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PPL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, existem doze projetos de Parlamentares, bem como quatro projetos de decreto legislativo que já foram votados em primeiro turno. Eu gostaria de solicitar a V.Exa. que eles sejam votados em segundo turno, lembrando também do projeto do Detran e mais uma vez pedindo encarecidamente a V.Exa. que analise essa possibilidade para que se faça justiça ao nosso pessoal.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Vou analisar a possibilidade.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sei da sensibilidade de V.Exa., da condução democrática que V.Exa. tem dado aos trabalhos desta Casa. Até em nome da sua origem, Sr. Presidente, que é de uma categoria coirmã à do Detran, da qual V.Exa. era um parceiro muito grande — a Polícia Militar e os agentes de trânsito —, e com a sensibilidade que V.Exa. tem, eu gostaria de pedir a V.Exa., sem querer ser impertinente — é um pedido da maioria dos Deputados — para apreciarmos este projeto do Detran. É um projeto negociado, um projeto discutido. O reajuste só vai incidir a partir de maio do próximo ano, 1º de maio de 2012. Eu sei da sensibilidade de V.Exa., do respeito que V.Exa. tem por nós e que nós temos por V.Exa. Sei da maneira correta, firme como V.Exa. tem dirigido esta Casa e do respeito que V.Exa. adquiriu de todos nós. Portanto, eu peço a V.Exa. que possamos pautar e votar agora o projeto do Detran.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Ok, esta Mesa está analisando.

DEPUTADA LILIANE RORIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA LILIANE RORIZ (PSD. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero também me juntar ao Deputado Chico Vigilante. Já passou pela minha comissão hoje às 2h da tarde. Eles estão aqui. V.Exa. é um homem sensível, um homem justo, está chegando o dia do Natal, vamos dar esse presente de Papai Noel aos funcionários do Detran. V.Exa. é um homem justo, delicado, que atende sempre ao apelo das mulheres, gentil, dedicado ao seu posto. Dê um presente de Natal aos agentes. Já passou pela minha comissão.

DEPUTADA REJANE PITANGA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	79

DEPUTADA REJANE PITANGA (PT. Sem revisão da oradora.) – Deputada Liliane Roriz, eu não vou ser tão amável com o nosso Presidente, que sei que é um homem sério. Não vou dizer que ele é delicado, eu sei que ele é muito sério, comprometido e é um trabalhador da segurança. Conheço o compromisso do Deputado Patrício com a luta dos trabalhadores, que é a marca da trajetória dele, e sei que vai compreender que os trabalhadores do Detran estão aqui querendo aprovação, estão aqui desde cedo. Isso é resultado de um acordo, de um movimento. A proposta inclusive está aquém do que os trabalhadores do Detran reivindicavam. Portanto, é super justo que aprovemos esse projeto hoje.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PPS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me somar aos que me antecederam e pedir a V.Exa. que acate os pedidos dos colegas para que pudéssemos votar o projeto dos servidores do Detran e colocasse também em segundo turno os projetos de Deputados para que fossem votados.

Obrigada.

DEPUTADO AYLTON GOMES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AYLTON GOMES (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei do avançar da hora, sei que todos estão cansados, mas é uma prática desta Casa não deixar nenhum servidor ir embora numa madrugada dessa, como bem disse o Deputado Rôney Nemer. Então, quero também me somar a esse coro. Sei da sua sensibilidade, sei da sua história de luta e tenho certeza de que V.Exa. não vai deixar essa categoria sair daqui sem a aprovação do seu projeto.

DEPUTADO DR. CHARLES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DR. CHARLES (PTB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já ouvi de todos a mesma coisa, mas eu também quero me somar a esses trabalhadores que estão aqui até essa hora e que realmente nós votemos o seu projeto, Sr. Presidente.

DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA (PSD. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois do clamor da nobre Deputada Liliane Roriz, por todo o respeito que temos ao Detran, essa instituição tão honrosa da capital do Distrito Federal, e também atendendo ao clamor do meu amigo Raimundo, que não para de me ligar. O



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	80

Raimundo já me fez umas cem ligações intercedendo por vocês. Então, peço a V.Exa. que coloque em pauta para que possamos votar em caráter de urgência.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já nos manifestamos anteriormente sobre esse pleito, já falei de maneira reservada a V.Exa., mas eu gostaria de dar uma informação aos colegas Parlamentares sobre esse projeto de lei. A versão original do projeto não continha as gratificações a que os servidores tinham direito. Houve uma omissão no projeto original do governo, e o próprio governo se incumbiu de mandar a segunda versão — esta, sim, a versão completa e correta, conforme as negociações. O próprio governo identificou o erro.

Portanto, a última versão que deu entrada no dia de hoje é a versão correta. Se V.Exa. entender ser adequado, esta é a que deve ser apreciada por este Plenário, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela sua atenção, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Obrigado, Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO RAAD MASSOUH – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RAAD MASSOUH (DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de seguir a mesma linha da Deputada Liliane Roriz, mas eu gostaria de dizer que de carinhoso o senhor não tem nada. Você é muito é bruto, chega a ser um cavalo! (Risos.) Mas, levando em consideração que os funcionários do Detran estão aí, levando em consideração que V.Exa. pode ser bruto, mas é um homem consciente, tenho certeza de que V.Exa. vai colocar em votação. Por favor, Presidente, deixe a brutalidade de lado, vamos atender aos pedidos da maioria, vamos fazer a votação do pessoal do Detran.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PSD. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em nome da bancada feminina — a Deputada Liliane Roriz já fez um apelo, a Deputada Rejane Pitanga, muito sensata, também —, V.Exa. é firme e muitas vezes é até grosso, mas eu acredito que é um homem de bom senso também. Então, vamos usar o bom senso. Eles são trabalhadores como V.Exa. V.Exa. sabe o quanto é difícil a mobilização, inclusive ficou preso por conta de manifestações, de lutas trabalhistas. Vamos levar em consideração, também, a luta desses trabalhadores que



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	81

estão aqui nesta noite. Vamos levar em consideração e colocar o projeto em votação.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PPS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou fazer coro com meus amigos e amigas nesta solicitação e dizer que as orações por V.Exa. estão aumentando para ver se conseguimos colocar esse bendito projeto de lei em votação.

Quero aqui fazer coro com as Deputadas e os Deputados. Não vou entrar no mérito sobre vossa sensibilidade ou não, mas quero, mais uma vez, solicitar e pedir, também, junto com o Deputado Rôney Nemer, a inclusão desse projeto na Ordem do Dia de hoje.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois que Jesus Cristo pediu, tenho a impressão de que V.Exa. agora vai se sensibilizar. Mas, se eu fosse o Deputado Raad Massouh, eu lembraria o filósofo Lindomar Castilho e diria que os brutos também amam — Agnaldo Timóteo, corrige o Deputado Chico Vigilante. O filósofo e ex-Parlamentar, Agnaldo Timóteo.

Sr. Presidente, todos nós, na realidade, vimos renovando esse pedido desde o início da sessão. A cada ano, é uma luta — vou repetir a V.Exa. —, cada luta uma vitória. V.Exa. participou de muitas vitórias em sua luta sindical, sabe bem compreender o quanto essa categoria do Detran é importante para a paz no trânsito, e o quanto é importante a Casa Legislativa estar com eles valorizando-os.

Por isso eu renovo o apelo a V.Exa.

DEPUTADO RÔNEY NEMER – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria apenas lembrar que eles viveram um momento justo de greve, reivindicando melhorias, e um dos acordos para que a greve fosse encerrada é que o governo mandaria, neste ano ainda, o projeto — apesar de o governo não ter mandado o que prometeu. Mas, pelo menos, já é um alento a eles, e o governo assinou o compromisso de que, no ano que vem, faria novas tratativas para poder chegar ao acordo que foi feito para encerrar a greve.

Tenho certeza de que V.Exa, com todos esses predicativos que foram colocados aqui, tão diversos e tão controversos, tenha a sensibilidade suficiente para entender que há pais e mães de família aguardando essa aprovação, para ter um Natal menos desconfortável. O Detran vem passando por problemas há muito tempo,



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	82

enfrentou um governo duro em uma época da criação da CMT; na unidade, eles conseguiram superar, conseguiram ser vitoriosos, e agora esperamos que consigam ser vitoriosos nesta noite de hoje.

Por isso, solicito a V.Exa. que peça ao Deputado Joe Valle que chame o projeto do Detran, para que possamos votar. Inclua o projeto como item extrapauta, e peça para chamá-lo, por favor.

DEPUTADA LILIANE RORIZ – Sr. Presidente, esse projeto já passou na minha comissão.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Não pode ter passado na Comissão de V.Exa. não, porque a mensagem nem foi lida. Por isso que não há como incluir na pauta da Ordem do Dia, nem como item extrapauta. O projeto foi encaminhado, depois foi retirado; foi encaminhada a proposta com correção. Então, não passou.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – O Expediente lido vai à publicação.

Esta Presidência solicita à Assessoria de Plenário que faça a inclusão do projeto como item extrapauta.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 696, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “reestrutura a tabela remuneratória das carreiras de atividades de trânsito e de policiamento e fiscalização de trânsito do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, e dá outras providências”.

Solicito à Relatora, Deputada Liliane Roriz, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADA LILIANE RORIZ (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 696, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “reestrutura a tabela remuneratória das carreiras de atividades de trânsito e de policiamento e fiscalização de trânsito do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, o nosso parecer é favorável.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	83

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Wasny de Roure, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 696, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “reestrutura a tabela remuneratória das carreiras de atividades de trânsito e de policiamento e fiscalização de trânsito do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Detran/DF, e dá outras providências”.

Sr. Presidente, tendo em vista que o projeto de lei é de iniciativa do Poder Executivo e obedece aos ditames no que diz respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, como também à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei de Orçamento Anual, o nosso parecer é favorável ao referido projeto de lei.

Portanto, esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Wellington Luiz, que emita parecer pela Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PPL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 696, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que “reestrutura a tabela remuneratória das carreiras Atividade De Trânsito e de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal — Detran/DF — e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do mencionado projeto, Sr. Presidente.

É assim que nos manifestamos.

PRESIDENTE (DEPUTADO PATRÍCIO) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2011		47ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	84

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados.

Só para não ficar nenhuma dúvida, o parecer da Comissão de Assuntos Sociais, da Deputada Liliane Roriz, foi pela admissibilidade do projeto.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 696, de 2011. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 21 Deputados.

Inclua-o na pauta da sessão extraordinária para votação em segundo turno, juntamente com os demais projetos apreciados nesta sessão extraordinária.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se imediatamente após esta.

(Levanta-se a sessão às 01h16min.)

Este texto não substitui o publicado no Diário da Câmara Legislativa nº 5 – Suplemento, de 10/1/2012.